



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ PROCESSO Nº 28 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

DATA DA ABERTURA: 22 de maio de 2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de 100 sacos de ração animal para cães filhotes para complementar e atender a demanda do canil municipal, de acordo com a necessidade pelo período de 09 (nove) meses; conforme especificações do anexo I.

RECURSOS:

3.3.90.30.06.00.00.00		Alimento para animais	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(467) 21.002.18.541.0077.2.137.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CRITÉRIO: Menor preço por Item

5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



Município de Siqueira Campos

Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Gestão 2017-2020



MEMORANDO INTERNO

Nº. 008/2020

Siqueira Campos, 12 de março de 2020

De: Departamento de Meio Ambiente.

Para: Divisão de Licitação.

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de ração para suprir durante 12 meses o canil municipal.

Visto que o ultimo procedimento licitatório deu deserto, solicitamos uma nova realização a fim de atender ao fluxo de cães filhotes no canil municipal.

O canil municipal realiza importante trabalho no trato com os animais abandonados e em situação de risco em nosso município, onde cães de raça, porte e idade variada, onde convivem até seja realizada a adoção.

O projeto chega a atender fluxo de até 110 cães mensal entre adultos e filhotes, para tanto uma média de 2,5 sacos por dia é necessária.

A rubrica para suporte de dotação indicado pelo departamento contábil será 467.

Segue em anexo orçamentos.

Para tanto, solicitamos:

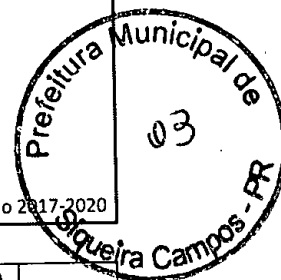
Item	Produto	Qtda de
01	<p>RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES LINHA PREMIUM PACOTE 20KG – SABOR VEGETAIS - Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Shizochytrium sp. (0,5%), cenoura desidratada, espinafre desidratado, extrato de Yucca schidigera (0,04%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corantes (amarelo crepúsculo, verde, marrom mistura, dióxido de titânio).</p> <p>Conter como níveis mínimos de garantia: Umidade (máx) 100g/kg (10%); Proteína Bruta (mín) 260g/kg (26%); Extrato etéreo (mín) 120g/kg (12%); Matéria fibrosa (máx) 30g/kg (3%); Matéria Mineral (máx) 80g/kg (8%); Cálcio (máx) 20g/kg (2%); Cálcio (mín) 9000mg/kg (0,9%), Fósforo (mín) 9000mg/kg (0,9%); DHA 420MG/KG (0,5); Sódio 2200mg/kg (0,22%); Potássio 5000mg/kg (0,5%) Ômega 6 20g/kg (2%); ômega 3 3000mg/kg 0,3%; Energia Metabólica 3.800kcal/kg. ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO Vitamina A 20.000 UI, vitamina D3 750 UI, vitamina E 112,5 UI, vitamina K3 2,5 mg, vitamina B1 8,75 mg, vitamina B2 5,5 mg, vitamina B6 2,5 mg, vitamina B12 75 µg, vitamina C 27,5 mg, niacina 37,5 mg, colina 1.700 mg, ácido pantotênico 17,5 mg, ácido fólico 0,5 mg, biotina 50 µg, cobre 7,5 mg, ferro 100 mg, iodo 1,25 mg, manganês 20 mg, selênio 0,4 mg,</p>	100



Município de Siqueira Campos

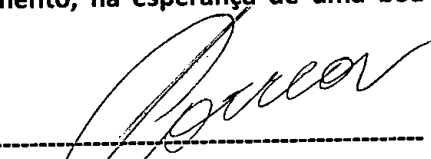
Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Gestão 2017-2020



zinco 97,5 mg. **Conter como níveis mínimos de garantia:** Umidade (máx) 100g/kg (10%); Proteína Bruta (mín) 230g/kg (23%); Extrato etéreo (mín) 100g/kg (10%); Matéria fibrosa (máx) 30g/kg (3%); Matéria Mineral (máx) 80g/kg (8%); Cálcio (máx) 20g/kg (2%); Cálcio (mín) 8mg/kg (0,8%), Fósforo (mín) 8mg/kg (0,8%); Sódio 1200mg/kg (0,12%); Potássio 5000mg/kg (0,5%) Ômega 6 20g/kg (2%); ômega 3 3000mg/kg 0,3%; Energia Metabólica 3.681kcal/kg. **ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO** Vitamina A 24.000 UI, vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 3 mg, vitamina B12 90 µg, vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, colina 1.700 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 0,6 mg, biotina 60 µg, cobre 18 mg, ferro 120 mg, iodo 1,5 mg, manganês 20 mg, selênio 0,4 mg, zinco 97,5 mg.

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.



Elvis de Souza Correa
Diretor do Departamento de
Meio Ambiente e Recursos Naturais



Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 488

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos

Categorias

Social

Atualizações 271

Fóruns

Promoções 2

[Gmail] Todos os e-mails

Acompanhar

Diversas



Alisson

O recurso "Chamar telefone" não está disponível

ORÇAMENTO RAÇÃO FILHOTES

Caix:



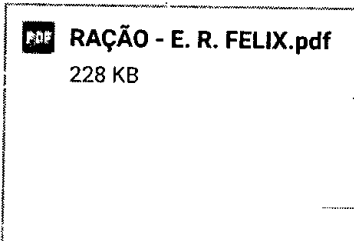
RURAL FELIX

para mim

Boa tarde!

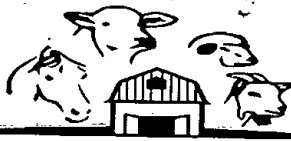
Segue em anexo orçamento solicitado para cães filhotes.

Att. Alessandro Xavier da Silva
(43) 3571 - 4474



Responder

Encaminhar



RURAL FELIX



PROPOSTA COMERCIAL

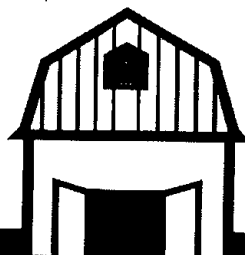
A empresa **E. R. FELIX - PROD. AGROP. - ME** com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, Rua Benjamin Constant, 1501 - Sala 01, Bairro Santuário, com CNPJ sob n.º **07.296.219/0001-29**, Inscrição Estadual **90433980-64** fone/fax: **(43)3571-4474** email ruralfelix@gmail.com.

Propõe os produtos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	100	UND	<p>Composição básica:</p> <p>Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas <i>Shizochytrium</i> sp. (0,5%), cenoura desidratada, espinafre desidratado, extrato de <i>Yucca schidigera</i> (0,04%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corantes (amarelo crepúsculo, verde, marrom mistura, dióxido de titânio).</p> <p>Níveis de garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Umidade máx. 100 g/kg 10% <input type="checkbox"/> Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26% <input type="checkbox"/> Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12% <input type="checkbox"/> Matéria Mineral máx. 80 g/kg 8% <input type="checkbox"/> Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% <input type="checkbox"/> Cálcio máx. 20 g/kg 2% <input type="checkbox"/> Cálcio mín. 9.000 mg/kg 0,9% <input type="checkbox"/> Fósforo mín. 9.000 mg/kg 0,9% <input type="checkbox"/> Sódio mín. 2.200 mg/kg 0,22% <input type="checkbox"/> Potássio mín. mín. 5.000 mg/kg 0,5% <input type="checkbox"/> DHA mín. 420 mg/kg 0,042% <input type="checkbox"/> Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% <input type="checkbox"/> Ômega 3 mín. 3.000 mg/kg 0,3% <p><input type="checkbox"/> Energia Metabolizável 3.800 kcal/kg</p> <p>Enriquecimento por kg do produto: Vitamina A 24.000 UI, vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 3 mg, vitamina B12 90 µg, vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, colina 1.700 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 0,6 mg, biotina 60 µg, cobre 18 mg, ferro 120 mg, iodo 1,5 mg, manganês 20 mg, selênio 0,4 mg, zinco 97,5 mg. Embalagem com 20 kg.</p>	SPECIAL DOG VEGETAIS JUNIOR/MANFRIM	R\$ 154,84	R\$ 15.484,00

Valor Total da Proposta R\$ 15.484,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) DIAS CORRIDOS



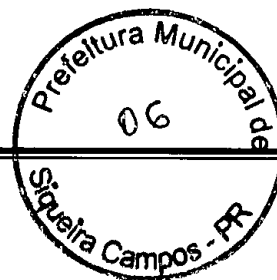
ruralfelix@gmail.com

(43) 3571-4474

Rua Benjamin Constant, 1501 - sala 01 - Santuário - CEP 84940 - 000 - Siqueira Campos - PR



RURAL FELIX



PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS CORRIDOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CORRIDOS

VALIDADE DOS PRODUTOS: MINIMO DE 12 (doze) MESES A PARTIR DA ENTREGA.


FRETE: CIF

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ – AGÊNCIA 3896 – 8. C/C 08891 – 5

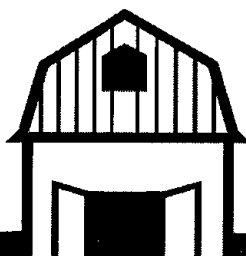
FATURAMENTO MINIMO DA EMPRESA: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Orçamento sujeito a análise de crédito.

Siqueira Campos/PR, 19 de fevereiro de 2019.



REPRESENTANTE LEGAL
Eder Rodrigo Felix
RG 7.553.446-9 SSP/PR
CPF. 024.307.269-47



ruralfelix@gmail.com

(43) 3571-4474

Rua Benjamin Constant, 1501 – sala 01 – Santuário - CEP
84940 – 000 – Siqueira Campos - PR



ORÇAMENTO

A empresa **AGRO RIOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME** com sede na cidade de Quatiguá/PR, Rua José Ferreira, 100, Jardim das Américas, com CNPJ sob n.º 27.875.589/0001 - 28, inscrição estadual: 90751667-93 fone: (43)3571 - 4076 email agrorios.jt@gmail.com.

Propõe os produtos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	100	UND	<p>Composição básica:</p> <p>Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas <i>Shizochytrium</i> sp. (0,5%), cenoura desidratada, espinafre desidratado, extrato de <i>Yucca schidigera</i> (0,04%), hidrolisado de fígado de frango e sulno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corantes (amarelo crepúsculo, verde, marrom mistura, dióxido de titânio).</p> <p>Níveis de garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Umidade máx. 100 g/kg 10%<input type="checkbox"/> Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26%<input type="checkbox"/> Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12%<input type="checkbox"/> Matéria Mineral máx. 80 g/kg 8%<input type="checkbox"/> Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3%<input type="checkbox"/> Cálcio máx. 20 g/kg 2%<input type="checkbox"/> Cálcio mín. 9.000 mg/kg 0,9%<input type="checkbox"/> Fósforo mín. 9.000 mg/kg 0,9%<input type="checkbox"/> Sódio mín. 2.200 mg/kg 0,22%<input type="checkbox"/> Potássio mín. mín. 5.000 mg/kg 0,5%<input type="checkbox"/> DHA mín. 420 mg/kg 0,042%<input type="checkbox"/> Ômega 6 mín. 20 g/kg 2%<input type="checkbox"/> Ômega 3 mín. 3.000 mg/kg 0,3% <p><input type="checkbox"/> Energia Metabolizável 3.800 kcal/kg</p> <p>Enriquecimento por kg do produto:</p> <p>Vitamina A 24.000 UI, vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 3 mg, vitamina B12 90 µg, vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, colina 1.700 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 0,6 mg, biotina 60 µg, cobre 18 mg, ferro 120 mg, iodo 1,5 mg, manganês 20 mg, selênio 0,4 mg, zinco 97,5 mg.</p> <p>Embalagem com 20 kg.</p>	SPECIAL DOG VEGETAIS JUNIOR/ MANFRIM	R\$ 160,37	R\$ 16.037,00

Valor Total da Proposta R\$ 16.037,00 (Dezesseis Mil e Trinta e Sete Reais)

RUA JOSÉ FERREIRA, 100 - JARDIM DAS AMÉRICAS - QUATIGUÁ - PR.

CEP 86450 - 000

FONE(43)3571-4076. E-MAIL: agrorios.it@gmail.com



AGRO RIOS



Nos preços apresentados, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com o objeto da presente licitação, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos, etc;

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Declaramos que o prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

Declaramos que o faturamento mínimo de nossa empresa é de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

Declaramos que o prazo para pagamento será até 30 (trinta) dias após a aferição da entrega do objeto.

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA: 4312-5. CONTA – CORRENTE: 16.111 - X

Orçamento sujeito a análise de crédito

Quatiguá, PR – 19 de fevereiro de 2020.

Mário de Oliveira

REPRESENTANTE LEGAL
MARIO DE OLIVEIRA
CPF: 051.836.759-29
RG: 8.548.556-3



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 488

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos

Categorias

Social

Atualizações 271

Fóruns

Promoções 2

[Gmail] Todos os e-mails

Acompanhar

Diversas

Alisson

O recurso "Chamar telefone" não está disponível

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - ORC



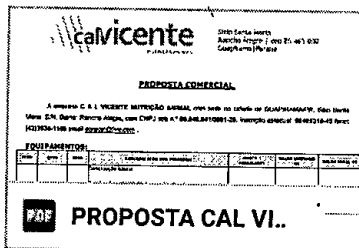
cia 4 patas <ciapatas26@gmail.com>

para mim

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento a pedido da Secretaria do Meio Ambier

Att. Cal Vicente



Responder

Encaminhar



PROPOSTA COMERCIAL.

A empresa **C A L VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL** com sede na cidade de GUAPIRAMA/PR, Sítio Santa Maria, S/N, Bairro: Rancho Alegre, com CNPJ sob n.º 08.846.841/0001-26, inscrição estadual: 90405310-49 fone: (43)3534-1108 email agrocal@live.com.

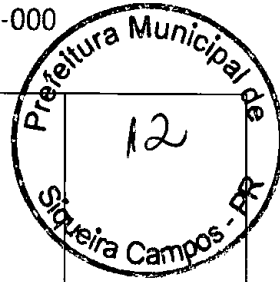
EQUIPAMENTOS:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	100	UND	<p>Composição básica:</p> <p>Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas <i>Shizochytrium</i> sp. (0,5%), cenoura desidratada, espinafre desidratado, extrato de <i>Yucca schidigera</i> (0,04%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corantes (amarelo crepúsculo, verde, marrom mistura, dióxido de titânio).</p> <p>Níveis de garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Umidade máx. 100 g/kg 10% <input type="checkbox"/> Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26% <input type="checkbox"/> Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12% <input type="checkbox"/> Matéria Mineral máx. 80 g/kg 8% <input type="checkbox"/> Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% <input type="checkbox"/> Cálcio máx. 20 g/kg 2% <input type="checkbox"/> Cálcio mín. 9.000 mg/kg 0,9% <input type="checkbox"/> Fósforo mín. 9.000 mg/kg 0,9% <input type="checkbox"/> Sódio mín. 2.200 mg/kg 0,22% <input type="checkbox"/> Potássio mín. mín. 5.000 mg/kg 0,5% <input type="checkbox"/> DHA mín. 420 mg/kg 0,042% <input type="checkbox"/> Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% <input type="checkbox"/> Ômega 3 mín. 3.000 mg/kg 0,3% <input type="checkbox"/> Energia Metabolizável 3.800 kcal/kg 	SPECIAL DOG VEGETAIS JUNIOR/ MANFRIM	R\$ 165,90	R\$ 16.590,00

caVicente

NUTRIÇÃO ANIMAL

Sítio Santa Maria
Rancho Alegre | cep 86.465-000
Guapirama | Paraná



		Enriquecimento por kg do produto: Vitamina A 24.000 UI, vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 3 mg, vitamina B12 90 µg, vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, colina 1.700 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 0,6 mg, biotina 60 µg, cobre 18 mg, ferro 120 mg, iodo 1,5 mg, manganês 20 mg, selênio 0,4 mg, zinco 97,5 mg. Embalagem com 20 kg.			
--	--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta R\$ 16.590,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Noventa Reais)

Nos preços apresentados, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com o objeto da presente licitação, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos, etc;

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Declaramos que o prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

Declaramos que o faturamento mínimo de nossa empresa é de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

Declaramos que o prazo para pagamento será até 30 (trinta) dias após a aferição da entrega do objeto.

Orçamento sujeito a análise de crédito

Guapirama/PR 19 de fevereiro 2019

CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE
PROPRIETARIO
CPF. 565.398.789-15
RG 5.164.468-9 SSP/PR



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



COMUNICADO INTERNO

*De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitações.*

Siqueira Campos/Pr, 16 de março de 2020.

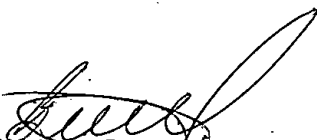
Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO, no sistema de registro de preços para aquisição de Ração Animal para cães filhotes, para complementar e atender a demanda do canil municipal.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 18 de março de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preço de Ração Animal para cães filhotes, para complementar e atender a demanda do canil municipal, considerando que o referido item foi parte integrante do Pregão 04/2020, porém o mesmo ficou-se declarado fracassado no dia do certame conforme cópia da ata em anexo, e de acordo com a solicitação do Diretor do Departamento de Meio Ambiente tal item faz-se necessário devido ao fluxo de cães que são atendidos diariamente no Canil Municipal de Siqueira Campos.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$ 15.484,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2020 - PR

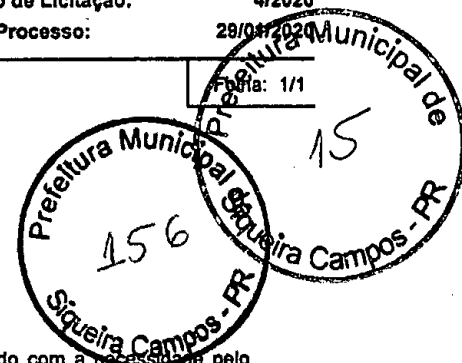
CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 2/2020
Processo de Licitação: 4/2020
Data do Processo: 28/04/2020

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 4/2020 (Sequência: 2)




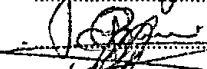
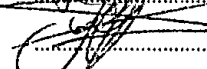
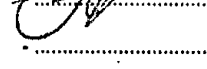
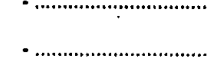
OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisição de ração para animais (cães e gatos) para o canil municipal, de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.

Durante a fase de conferência da documentação de habilitação, a empresa Agro Siq Ltda - Me deixou de apresentar o Alvará de Funcionamento conforme solicitado no item 8.4 letra b, sendo assim foi oportunizado o direito ao próximo colocado sendo para o item 01 a empresa E. R. Felix onde o representante da mesma aceitou e passou a ser o novo vencedor do item, já para o item 03 (ração para cães filhotes linha premium pacote 20kg - vegetais) foi oportunizado o direito para o próximo colocado sendo a empresa Daniele Burko, porém o senhor responsável pela empresa não aceitou alegando não conseguir entregar os produtos dentro do valor conforme sua proposta, sendo assim deu-se por encerrada o certame onde o item 03 fica declarado fracassado, e não houve registro por parte de nenhuma empresa quanto a interposição de recursos.

Siqueira Campos, 18 de Fevereiro de 2020

COMISSÃO:

JULIANA CRISTINA DE SOUZA		- Pregoeiro(a)
ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES		- EQUIPE DE APOIO
FABRICIO JOSE GONÇALVES		- EQUIPE DE APOIO
EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA		- EQUIPE DE APOIO
RODRIGO TRENTINY DA SILVA		- PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 18 de março de 2020.



MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade


PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para aquisição de ração animal para o canil municipal pelo período de 12 meses.

O valor máximo do processo é de R\$ 15.484,00.

3.3.90.30.06.00.00.00	Alimento para animais
-----------------------	-----------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(467) 21.002.18.541.0077.2.137.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPART. MEIO AMBIENTE


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2020, torna público que às **09h00min do dia 22 de maio de 2020**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 22/05/2020 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 22/05/2020 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de 100 sacos de ração animal para cães filhotes para complementar e atender a demanda do canil municipal, de acordo com a necessidade pelo período de 09 (nove) meses; conforme especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é **R\$ 15.484,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PREGAO PRESENCIAL N° xx/2020
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° xx/2020
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.30.06.00.00.00		Alimento para animais	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(467) 21.002.18.541.0077.2.137.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

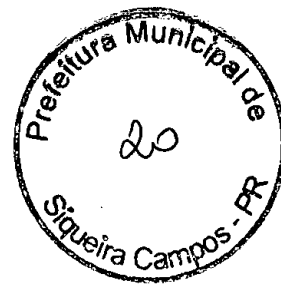


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total do item* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

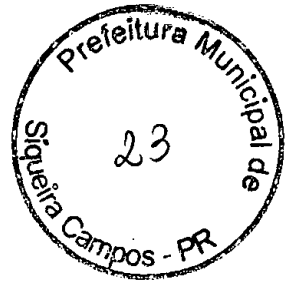


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por item.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por item, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9

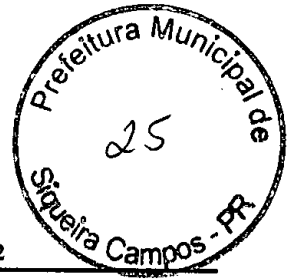


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- 9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.
- 9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

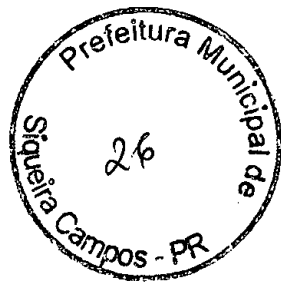


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada item, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega referente a cada pedido é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de autorização de compra.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **10 (dez) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

28

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 09 (nove) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

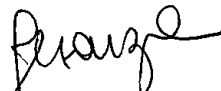
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 20 de março de 2020.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2020 - PR

Processo Administrativo: 28/2020
Data do Processo Adm.: 17/03/2020
Processo de Licitação: 001/2020
Data do Processo: 20/03/2020



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ÍTEMS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	100,000	UND	<p>RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES LINHA PREMIUM PACOTE 20KG - SABOR VEGETAIS - Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Shizochytrium sp. (0,5%), cenoura desidratada, espinafre desidratado, extrato de Yucca schidigera (0,04%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corantes (amarelo crepúsculo, verde, marrom mistura, dióxido de titânio). Conter como níveis mínimos de garantia: Umidade (máx) 100g/kg (10%); Proteína Bruta (mín) 260g/kg (26%); Extrato etéreo (mín) 120g/kg (12%); Matéria fibrosa (máx) 30g/kg (3%); Matéria Mineral (máx) 80g/kg (8%); Cálcio (máx) 20g/kg (2%); Cálcio (mín) 9000mg/kg (0,9%), Fósforo (mín) 9000mg/kg (0,9%); DHA 420MG/KG (0,5); Sódio 2200mg/kg (0,22%); Potássio 5000mg/kg (0,5%) Ômega 6 20g/kg (2%); ômega 3 3000mg/kg 0,3%; Energia Metabólica 3.800kcal/kg. ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO Vitamina A 20.000 UI, vitamina D3 750 UI, vitamina E 112,5 UI, vitamina K3 2,5 mg, vitamina B1 8,75 mg, vitamina B2 5,5 mg, vitamina B6 2,5 mg, vitamina B12 75 ?g, vitamina C 27,5 mg,</p>		154,8400	15.484,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2020 - PR

Processo Administrativo: 28/2020
Data do Processo Adm.: 17/03/2020
Processo de Licitação: 28/2020
Data do Processo: 20/03/2020

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			niacina 37,5 mg, colina 1.700 mg, ácido pantotênico 17,5 mg, ácido fólico 0,5 mg, biotina 50 ?g, cobre 7,5 mg, ferro 100 mg, iodo 1,25 mg, manganês 20 mg, selênio 0,4 mg, zinco 97,5 mg. Conter como níveis mínimos de garantia: Umidade (máx) 100g/kg (10%); Proteína Bruta (mín) 230g/kg (23%); Extrato etéreo (mín) 100g/kg (10%); Matéria fibrosa (máx) 30g/kg (3%); Matéria Mineral (máx) 80g/kg (8%); Cálcio (máx) 20g/kg (2%); Cálcio (mín) 8mg/kg (0,8%), Fósforo (mín) 8mg/kg (0,8%); Sódio 1200mg/kg (0,12%); Potássio 5000mg/kg (0,5%) Ômega 6 20g/kg (2%); ômega 3 3000mg/kg 0,3%; Energia Metabólica 3.681kcal/kg. ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO Vitamina A 24.000 UI, vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 3 mg, vitamina B12 90 ?g, vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, colina 1.700 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 0,6 mg, biotina 60 ?g, cobre 18 mg, ferro 120 mg, iodo 1,5 mg, manganês 20 mg, selênio 0,4 mg, zinco 97,5 mg.			
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	15.484,0000



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2020.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Estado do Paraná
 LEGISLATURA 2017/2020
 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de 100 sacos de ração animal para cães filhotes para complementar e atender a demanda do canil municipal, de acordo com a necessidade pelo período de 09 (nove) meses; conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Valor total.....

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ () dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

 Nome e CPF do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.
_____, em ____ de _____ 2020.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° xx/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2020.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) até a presente data.

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VII
MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**CONTRATO Nº XX/2020 DE REGISTRO DE PREÇO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA
CAMPOS E A EMPRESA**

.....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [XX/XXXX].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega da ração será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 09 (nove) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 09 (nove) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens ..., conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.06.00.00.00		Alimento para animais	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(467) 21.002.18.541.0077.2.137.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo Diretor do Departamento de meio Ambiente, neste ato denominado fiscal, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrealizáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

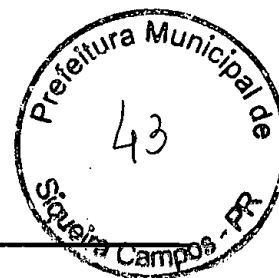


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1182



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 20 de março de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 13/2020, para análise e parecer jurídico, para Registro de Preço de 100 sacos de Ração Animal para cães filhotes, para complementar e atender a demanda do canil municipal, considerando que o referido item foi parte integrante do Pregão 04/2020, porém o mesmo ficou-se declarado fracassado no dia do certame conforme cópia da ata em anexo, e de acordo com a solicitação do Diretor do Departamento de Meio Ambiente tal item faz-se necessário devido ao fluxo de cães que são atendidos diariamente no Canil Municipal de Siqueira Campos.

Atenciosamente,

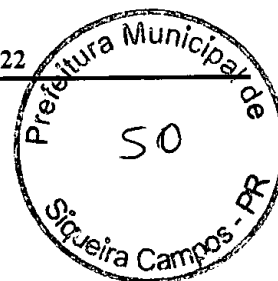

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 059/2020.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo presidente da comissão de licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2020, que tem como objeto a aquisição de 100 sacos de ração animal para cães filhotes abrigados no canil municipal de Siqueira Campos.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 22 de abril de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3574-1122



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Órgão de Controle Interno

Siqueira Campos, 23 de abril de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 13/2020, para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 13/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE 100 SACOS DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES FILHOTES PARA COMPLEMENTAR E ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para registro de preços de 100 sacos de ração animal para cães filhotes para complementar e atender a demanda do canil municipal, de acordo com a necessidade pelo período de 10 (dez) meses.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 04-12)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 13)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 16)
- Minuta do Edital (fls. 17-48)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls. 50/51)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro

Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001

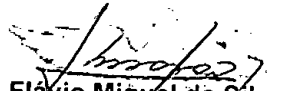


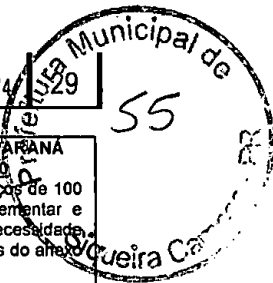
se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atendida, quando a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência, a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 23 de Abril de 2020.


Flávio Miguel da Silva
Controle Interno



São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 - SERMALI

O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, às nove horas do dia 01 de JUNHO do ano de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, localizada na Rua Passos de Oliveira nº 1101, Bairro Centro em São José dos Pinhais, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Região Central e Bairro Afonso Pena	Pavimentação em CBUQ	94.109,97 m ²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail ----. A respectiva Pasta estará disponível no endereço eletrônico https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portalthransparencia/wp_licitacao. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (0XX41) 3381-6961 e/ou 3381-6670 ou através do e-mail andrea.cardozo@sjp.pr.gov.br.

São José dos Pinhais, 28 de abril de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

35526/2020

São Pedro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2020

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, sendo a abertura em 12 de maio de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, às 09h00min, para Execução de Barracão Pré-moldado Multiuso no Assentamento Nova União (1ª Etapa), com área total de 565m², localizado no Lote Rural nº 16 do Assentamento Nova União - São Pedro do Iguaçu/PR. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 22 de abril de 2020.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

35489/2020

Sertaneja

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A Prefeitura Municipal De Sertaneja- Paraná, torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação - LI, para destinação final e tratamento de resíduos de construção civil e galhadas.

35261/2020

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 12/2020

OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de geladeiras científicas para a sala de vacinas do Município de Siqueira Campos, conforme Anexo I, que é parte integrante deste edital. PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 21 de maio de 2020 - Hora: 09h00min.

ABERTURA: 21 de maio de 2020 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (41) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 28 de abril de 2020.

Juliana Cristina de Pregoira

35746/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 13/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de 100 sacos de ração animal para cães filhotes para complementar e atender a demanda do canil municipal, de acordo com a necessidade, pelo período de 09 (nove) meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 22/05/2020.

ABERTURA: 22 de maio de 2020 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (41) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 28 de abril de 2020.

Juliana Cristina de Souza

Pregoira

35760/2020

Telêmaco Borba

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 - CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DA ÁREA 2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas participantes para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:

- Data: 30 de abril de 2020 às 09:00h.

- Local: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

A sessão tem por finalidade o prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 27 de abril de 2020.

Marciano Molca

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

35205/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

Objeto: Serviço de limpeza de caixa d'água, desinsetização, descupinização e desratização, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços, licitação com itens exclusivos para ME/ME/EPP.

Data: 13 de maio de 2020 / Horário: 08h30min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padroao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 28 de abril de 2020.

Danielle Vieira Kuna

Pregoira

35668/2020

Terra Rica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Rica torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 14 de Maio do ano de 2020, na Sala de Reuniões no Endereço Av Euclides da Cunha nº 1120 em Terra Rica, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Conclusão de Centro de Esportes e Lazer	Área de Intervenção 1.100,04 m ²	120 dias

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
284732920

Documento emitido em 29/04/2020 10:54:02:

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10674 | 29/04/2020 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

O teor do Edital e seus respectivos modelos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail ----. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3441-8505.

Terra Rica, 28 de Abril de 2020.

Paulo Cesar da Silva Leite

35654/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
NOTA DE ERRATA REF. DECRETO Nº 24/2020

SÚMULA: Dispõe sobre errata do Decreto 24/2020, que visa a correção da publicação do dia 11/03/2020 Edição Nº 2398, versão online, Jornal Correio do Norte e no Diário Oficial do Município na página 02, deste Jornal e Diário do presente Decreto.

Onde consta: Art. 1º – Em conformidade com o parágrafo único do artigo 292, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001, fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no valor de R\$ 194,48 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o IPCA, medido pelo IBGE, no período acumulado nos 12 meses do ano de 2019.

Leia-se: Art. 1º – Em conformidade com o parágrafo único do artigo 292, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001, fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no valor de R\$ 201,47 (duzentos e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o IPCA, medido pelo IBGE, no período acumulado nos 12 meses do ano de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (2020).

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
 Alex Sandro Pereira Costa Domingues
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 13/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de 100 sacos de ração animal para cães filhotes para complementar e atender a demanda do canil municipal, de acordo com a necessidade pelo período de 09 (nove) meses; conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 22/05/2020.
ABERTURA: 22 de maio de 2020 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
 Siqueira Campos, 28 de abril de 2020.

Juliana Cristina de Souza
 Pregoeira

PREFEITURA DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de conformidade com as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 1472014, torna público que se encontra a disposição dos Interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 13/05/2020, o Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para realizar recalapeamento asfáltico nas vias urbanas do município. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 14/05/2020 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos Interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 29 de abril de 2020.

AELTON MACIEL
 PRESIDENTE DA CPL

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 – 1122

PORTARIA 033/2020



FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal n. 030/1995;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS os cidadãos abaixo nominados:

Representatividade	Nome:	R.G:
Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Habitação	Titular: Gilson Aparecido da Silva	13.796.852-5
	Suplente: Xênia Carolina Quiqueto Souza Pina	6.564.544-0
Secretária Municipal de Educação	Titular: Sílvia Adriana dos Santos Roque	6.114.040-9
	Suplente: Silmara Pimentel B. Lemes	6.419.765-7
Secretária Municipal de Saúde	Titular: Elisandra Cristina Galvão	7.234.799-4
	Suplente: Lucilene Vieira de Carvalho	9.279.273-0
Departamento Municipal de Esportes	Titular: Carlos Roberto B. da Silva	4.610.590-7
	Suplente: José Iranli de Almolda	6.336.856-3
Departamento Municipal de Administração	Titular: Fabrício José Gonçalves	7.535.063-5
	Suplente: Juliana Cristina de Souza	7.702.494-8
Lar do Menor Siqueirense	Titular: Roseli Aparecida de Almeida	8.752.043-9
	Suplente: Gustavo Henrique Ferreira de Jesus	10.266.315-2
APAE	Titular: Adriana Lemes da Silveira	4.384.033-9
	Suplente: Aglaé Maria Nogueira do Nascimento	12.936.658-3
Igrejas Evangélicas	Titular: José Benedito Floriano	4.726.517-7
	Suplente: Cristina de Souza Oliveira de Meira	4.547.588-3
Representante do SUAS	Titular: Adriele Sebastina de Sá	8.560.755-3
	Suplente: Mônica Pereira G. de Carvalho	9.812.954-5
Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social	Titular: Anair Souza Vidal	3.324.140-12
	Suplente: Débora de Fátima da Silva	8.111.276-2
Departamento de Planejamento	Titular: Kelly Silva do Carmo	10.468.382-7
	Suplente: Pâmela do P. Belasque Barcelar	10.388.760-8
Asilo São Vicente	Titular: Rosana Ramos	5.760.211-2
	Suplente: Selma de Oliveira Gomes	7.404.902-8

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Publique-se.

Siqueira Campos, 28 de abril de 2020

Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07296219000129

LIMPAR

Data da consulta: 22/05/2020 08:58:42

Data da última atualização: 21/05/2020 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

000056

m
f
R



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000057

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	07296219000129
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07296219000129!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALESSANDRO XAVIER DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9094737-0 SE6P PR

CPF DATA NASCIMENTO
 024.488.699-79 15/01/1980

FILIAÇÃO
 LORIVAL XAVIER DA SILVA
 GENI FERREIRA DE SOUZA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05403773500 17/12/2021 18/01/2012

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SIQUEIRA CAMPOS, PR 19/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 83935086458 PR912001130

DE BRÃO PREPARATIVA

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1376527085

PROIBIDO PLASTIFICAR
1376527085

CONFERE COM
O ORIGINAL
MENSUR

R


X

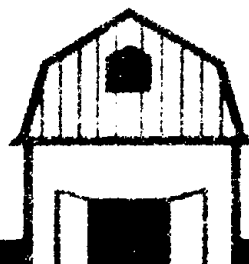
PROCURAÇÃO

A empresa **E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME**, CNPJ n.º 07.296.219/0001 - 29, com sede à Rua Benjamin Constant, 1501 – Sala 1, Bairro Santuário município de Siqueira Campos - PR neste ato representada pelo Senhor **EDER RODRIGO FELIX**, na qualidade de PROPRIETARIO da referida empresa, portador da carteira de identidade R.G. N.º 7.553.446-9 SSP/PR e CPF n.º 024.307.269-47, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador, o Senhor **ALESSANDRO XAVIER DA SILVA**, portador da carteira de identidade R.G. N.º 9.094.737 - 0 SSP/PR e CPF N.º 024.488.699 - 79, residente à Rua Lino Vicente de Souza, 346, LT4 Q5, na cidade de Siqueira Campos, no estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, *praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial, ou qualquer outra que seja usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais negociar preços, assinar as atas dos trabalhos, bem como assinar os contratos e assinar os demais documentos e condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.*

Válida por 01 ano.

Siqueira Campos/PR, 26 de agosto de 2019.


 REPRESENTANTE LEGAL
Eder Rodrigo Felix
 RG 7.553.446-9 SSP/PR
 CPF. 024.307.269-47



eroderodrigofelix@gmail.com
 (41) 3571-4174

CONFERE COM O ORIGINAL

RECONHECIDA

<p> Telefone: 0668-247011 - 247012 - 247013 - 247014 - 247015 - 247016 - 247017 - 247018 - 247019 - 247020 - 247021 - 247022 - 247023 - 247024 - 247025 - 247026 - 247027 - 247028 - 247029 - 247030 - 247031 - 247032 - 247033 - 247034 - 247035 - 247036 - 247037 - 247038 - 247039 - 247040 - 247041 - 247042 - 247043 - 247044 - 247045 - 247046 - 247047 - 247048 - 247049 - 247050 - 247051 - 247052 - 247053 - 247054 - 247055 - 247056 - 247057 - 247058 - 247059 - 247060 - 247061 - 247062 - 247063 - 247064 - 247065 - 247066 - 247067 - 247068 - 247069 - 247070 - 247071 - 247072 - 247073 - 247074 - 247075 - 247076 - 247077 - 247078 - 247079 - 247080 - 247081 - 247082 - 247083 - 247084 - 247085 - 247086 - 247087 - 247088 - 247089 - 247090 - 247091 - 247092 - 247093 - 247094 - 247095 - 247096 - 247097 - 247098 - 247099 - 247100 - 247101 - 247102 - 247103 - 247104 - 247105 - 247106 - 247107 - 247108 - 247109 - 247110 - 247111 - 247112 - 247113 - 247114 - 247115 - 247116 - 247117 - 247118 - 247119 - 247120 - 247121 - 247122 - 247123 - 247124 - 247125 - 247126 - 247127 - 247128 - 247129 - 247130 - 247131 - 247132 - 247133 - 247134 - 247135 - 247136 - 247137 - 247138 - 247139 - 247140 - 247141 - 247142 - 247143 - 247144 - 247145 - 247146 - 247147 - 247148 - 247149 - 247150 - 247151 - 247152 - 247153 - 247154 - 247155 - 247156 - 247157 - 247158 - 247159 - 247160 - 247161 - 247162 - 247163 - 247164 - 247165 - 247166 - 247167 - 247168 - 247169 - 247170 - 247171 - 247172 - 247173 - 247174 - 247175 - 247176 - 247177 - 247178 - 247179 - 247180 - 247181 - 247182 - 247183 - 247184 - 247185 - 247186 - 247187 - 247188 - 247189 - 247190 - 247191 - 247192 - 247193 - 247194 - 247195 - 247196 - 247197 - 247198 - 247199 - 247200 - 247201 - 247202 - 247203 - 247204 - 247205 - 247206 - 247207 - 247208 - 247209 - 247210 - 247211 - 247212 - 247213 - 247214 - 247215 - 247216 - 247217 - 247218 - 247219 - 247220 - 247221 - 247222 - 247223 - 247224 - 247225 - 247226 - 247227 - 247228 - 247229 - 247230 - 247231 - 247232 - 247233 - 247234 - 247235 - 247236 - 247237 - 247238 - 247239 - 247240 - 247241 - 247242 - 247243 - 247244 - 247245 - 247246 - 247247 - 247248 - 247249 - 247250 - 247251 - 247252 - 247253 - 247254 - 247255 - 247256 - 247257 - 247258 - 247259 - 247260 - 247261 - 247262 - 247263 - 247264 - 247265 - 247266 - 247267 - 247268 - 247269 - 247270 - 247271 - 247272 - 247273 - 247274 - 247275 - 247276 - 247277 - 247278 - 247279 - 247280 - 247281 - 247282 - 247283 - 247284 - 247285 - 247286 - 247287 - 247288 - 247289 - 247290 - 247291 - 247292 - 247293 - 247294 - 247295 - 247296 - 247297 - 247298 - 247299 - 247300 - 247301 - 247302 - 247303 - 247304 - 247305 - 247306 - 247307 - 247308 - 247309 - 247310 - 247311 - 247312 - 247313 - 247314 - 247315 - 247316 - 247317 - 247318 - 247319 - 247320 - 247321 - 247322 - 247323 - 247324 - 247325 - 247326 - 247327 - 247328 - 247329 - 247330 - 247331 - 247332 - 247333 - 247334 - 247335 - 247336 - 247337 - 247338 - 247339 - 247340 - 247341 - 247342 - 247343 - 247344 - 247345 - 247346 - 247347 - 247348 - 247349 - 247350 - 247351 - 247352 - 247353 - 247354 - 247355 - 247356 - 247357 - 247358 - 247359 - 247360 - 247361 - 247362 - 247363 - 247364 - 247365 - 247366 - 247367 - 247368 - 247369 - 247370 - 247371 - 247372 - 247373 - 247374 - 247375 - 247376 - 247377 - 247378 - 247379 - 247380 - 247381 - 247382 - 247383 - 247384 - 247385 - 247386 - 247387 - 247388 - 247389 - 247390 - 247391 - 247392 - 247393 - 247394 - 247395 - 247396 - 247397 - 247398 - 247399 - 247400 - 247401 - 247402 - 247403 - 247404 - 247405 - 247406 - 247407 - 247408 - 247409 - 247410 - 247411 - 247412 - 247413 - 247414 - 247415 - 247416 - 247417 - 247418 - 247419 - 247420 - 247421 - 247422 - 247423 - 247424 - 247425 - 247426 - 247427 - 247428 - 247429 - 247430 - 247431 - 247432 - 247433 - 247434 - 247435 - 247436 - 247437 - 247438 - 247439 - 247440 - 247441 - 247442 - 247443 - 247444 - 247445 - 247446 - 247447 - 247448 - 247449 - 247450 - 247451 - 247452 - 247453 - 247454 - 247455 - 247456 - 247457 - 247458 - 247459 - 247460 - 247461 - 247462 - 247463 - 247464 - 247465 - 247466 - 247467 - 247468 - 247469 - 247470 - 247471 - 247472 - 247473 - 247474 - 247475 - 247476 - 247477 - 247478 - 247479 - 247480 - 247481 - 247482 - 247483 - 247484 - 247485 - 247486 - 247487 - 247488 - 247489 - 247490 - 247491 - 247492 - 247493 - 247494 - 247495 - 247496 - 247497 - 247498 - 247499 - 247500 - 247501 - 247502 - 247503 - 247504 - 247505 - 247506 - 247507 - 247508 - 247509 - 247510 - 247511 - 247512 - 247513 - 247514 - 247515 - 247516 - 247517 - 247518 - 247519 - 247520 - 247521 - 247522 - 247523 - 247524 - 247525 - 247526 - 247527 - 247528 - 247529 - 247530 - 247531 - 247532 - 247533 - 247534 - 247535 - 247536 - 247537 - 247538 - 247539 - 247540 - 247541 - 247542 - 247543 - 247544 - 247545 - 247546 - 247547 - 247548 - 247549 - 247550 - 247551 - 247552 - 247553 - 247554 - 247555 - 247556 - 247557 - 247558 - 247559 - 247560 - 247561 - 247562 - 247563 - 247564 - 247565 - 247566 - 247567 - 247568 - 247569 - 247570 - 247571 - 247572 - 247573 - 247574 - 247575 - 247576 - 247577 - 247578 - 247579 - 247580 - 247581 - 247582 - 247583 - 247584 - 247585 - 247586 - 247587 - 247588 - 247589 - 247590 - 247591 - 247592 - 247593 - 247594 - 247595 - 247596 - 247597 - 247598 - 247599 - 247600 - 247601 - 247602 - 247603 - 247604 - 247605 - 247606 - 247607 - 247608 - 247609 - 247610 - 247611 - 247612 - 247613 - 247614 - 247615 - 247616 - 247617 - 247618 - 247619 - 247620 - 247621 - 247622 - 247623 - 247624 - 247625 - 247626 - 247627 - 247628 - 247629 - 247630 - 247631 - 247632 - 247633 - 247634 - 247635 - 247636 - 247637 - 247638 - 247639 - 247640 - 247641 - 247642 - 247643 - 247644 - 247645 - 247646 - 247647 - 247648 - 247649 - 247650 - 247651 - 247652 - 247653 - 247654 - 247655 - 247656 - 247657 - 247658 - 247659 - 247660 - 247661 - 247662 - 247663 - 247664 - 247665 - 247666 - 247667 - 247668 - 247669 - 247670 - 247671 - 247672 - 247673 - 247674 - 247675 - 247676 - 247677 - 247678 - 247679 - 247680 - 247681 - 247682 - 247683 - 247684 - 247685 - 247686 - 247687 - 247688 - 247689 - 247690 - 247691 - 247692 - 247693 - 247694 - 247695 - 247696 - 247697 - 247698 - 247699 - 247700 - 247701 - 247702 - 247703 - 247704 - 247705 - 247706 - 247707 - 247708 - 247709 - 247710 - 247711 - 247712 - 247713 - 247714 - 247715 - 247716 - 247717 - 247718 - 247719 - 247720 - 247721 - 247722 - 247723 - 247724 - 247725 - 247726 - 247727 - 247728 - 247729 - 247730 - 247731 - 247732 - 247733 - 247734 - 247735 - 247736 - 247737 - 247738 - 247739 - 247740 - 247741 - 247742 - 247743 - 247744 - 247745 - 247746 - 247747 - 247748 - 247749 - 247750 - 247751 - 247752 - 247753 - 247754 - 247755 - 247756 - 247757 - 247758 - 247759 - 247760 - 247761 - 247762 - 247763 - 247764 - 247765 - 247766 - 247767 - 247768 - 247769 - 247770 - 247771 - 247772 - 247773 - 247774 - 247775 - 247776 - 247777 - 247778 - 247779 - 247780 - 247781 - 247782 - 247783 - 247784 - 247785 - 247786 - 247787 - 247788 - 247789 - 247790 - 247791 - 247792 - 247793 - 247794 - 247795 - 247796 - 247797 - 247798 - 247799 - 247800 - 247801 - 247802 - 247803 - 247804 - 247805 - 247806 - 247807 - 247808 - 247809 - 247810 - 247811 - 247812 - 247813 - 247814 - 247815 - 247816 - 247817 - 247818 - 247819 - 247820 - 247821 - 247822 - 247823 - 247824 - 247825 - 247826 - 247827 - 247828 - 247829 - 247830 - 247831 - 247832 - 247833 - 247834 - 247835 - 247836 - 247837 - 247838 - 247839 - 247840 - 247841 - 247842 - 247843 - 247844 - 247845 - 247846 - 247847 - 247848 - 247849 - 247850 - 247851 - 247852 - 247853 - 247854 - 247855 - 247856 - 247857 - 247858 - 247859 - 247860 - 247861 - 247862 - 247863 - 247864 - 247865 - 247866 - 247867 - 247868 - 247869 - 247870 - 247871 - 247872 - 247873 - 247874 - 247875 - 247876 - 247877 - 247878 - 247879 - 247880 - 247881 - 247882 - 247883 - 247884 - 247885 - 247886 - 247887 - 247888 - 247889 - 247890 - 247891 - 247892 - 247893 - 247894 - 247895 - 247896 - 247897 - 247898 - 247899 - 247900 - 247901 - 247902 - 247903 - 247904 - 247905 - 247906 - 247907 - 247908 - 247909 - 247910 - 247911 - 247912 - 247913 - 247914 - 247915 - 247916 - 247917 - 247918 - 247919 - 247920 - 247921 - 247922 - 247923 - 247924 - 247925 - 247926 - 247927 - 247928 - 247929 - 247930 - 247931 - 247932 - 247933 - 247934 - 247935 - 247936 - 247937 - 247938 - 247939 - 247940 - 247941 - 247942 - 247943 - 247944 - 247945 - 247946 - 247947 - 247948 - 247949 - 247950 - 247951 - 247952 - 247953 - 247954 - 247955 - 247956 - 247957 - 247958 - 247959 - 247960 - 247961 - 247962 - 247963 - 247964 - 247965 - 247966 - 247967 - 247968 - 247969 - 247970 - 247971 - 247972 - 247973 - 247974 - 247975 - 247976 - 247977 - 247978 - 247979 - 247980 - 247981 - 247982 - 247983 - 247984 - 247985 - 247986 - 247987 - 247988 - 247989 - 247990 - 247991 - 247992 - 247993 - 247994 - 247995 - 247996 - 247997 - 247998 - 247999 - 248000 - 248001 - 248002 - 248003 - 248004 - 248005 - 248006 - 248007 - 248008 - 248009 - 248010 - 248011 - 248012 - 248013 - 248014 - 248015 - 248016 - 248017 - 248018 - 248019 - 248020 - 248021 - 248022 - 248023 - 248024 - 248025 - 248026 - 248027 - 248028 - 248029 - 248030 - 248031 - 248032 - 248033 - 248034 - 248035 - 248036 - 248037 - 248038 - 248039 - 248040 - 248041 - 248042 - 248043 - 248044 - 248045 - 248046 - 248047 - 248048 - 248049 - 248050 - 248051 - 248052 - 248053 - 248054 - 248055 - 248056 - 248057 - 248058 - 248059 - 248060 - 248061 - 248062 - 248063 - 248064 - 248065 - 248066 - 248067 - 248068 - 248069 - 248070 - 248071 - 248072 - 248073 - 248074 - 248075 - 248076 - 248077 - 248078 - 248079 - 248080 - 248081 - 248082 - 248083 - 248084 - 248085 - 248086 - 248087 - 248088 - 248089 - 248090 - 248091 - 248092 - 248093 - 248094 - 248095 - 248096 - 248097 - 248098 - 248099 - 248100 - 248101 - 248102 - 248103 - 248104 - 248105 - 248106 - 248107 - 248108 - 248109 - 248110 - 248111 - 248112 - 248113 - 248114 - 248115 - 248116 - 248117 - 248118 - 248119 - 248120 - 248121 - 248122 - 248123 - 248124 - 248125 - 248126 - 248127 - 248128 - 248129 - 248130 - 248131 - 248132 - 248133 - 248134 - 248135 - 248136 - 248137 - 248138 - 248139 - 248140 - 248141 - 248142 - 248143 - 248144 - 248145 - 248146 - 248147 - 248148 - 248149 - 248150 - 248151 - 248152 - 248153 - 248154 - 248155 - 248156 - 248157 - 248158 - 248159 - 248160 - 248161 - 248162 - 248163 - 248164 - 248165 - 248166 - 248167 - 248168 - 248169 - 248170 - 248171 - 248172 - 248173 - 248174 - 248175 - 248176 - 248177 - 248178 - 248179 - 248180 - 248181 - 248182 - 248183 - 248184 - 248185 - 248186 - 248187 - 248188 - 248189 - 248190 - 248191 - 248192 - 248193 - 248194 - 248195 - 248196 - 248197 - 248198 - 248199 - 248200 - 248201 - 248202 - 248203 - 248204 - 248205 - 248206 - 248207 - 248208 - 248209 - 248210 - 248211 - 248212 - 248213 - 248214 - 248215 - 248216 - 248217 - 248218 - 248219 - 248220 - 248221 - 248222 - 248223 - 248224 - 248225 - 248226 - 248227 - 248228 - 248229 - 248230 - 248231 - 248232 - 248233 - 248234 - 248235 - 248236 - 248237 - 248238 - 248239 - 248240 - 248241 - 248242 - 248243 - 248244 - 248245 - 248246 - 248247 - 248248 - 248249 - 248250 - 248251 - 248252 - 248253 - 248254 - 248255 - 248256 - 248257 - 248258 - 248259 - 248260 - 248261 - 248262 - 248263 - 248264 - 248265 - 248266 - 248267 - 248268 - 248269 - 248270 - 248271 - 248272 - 248273 - 248274 - 248275 - 248276 - 248277 - 248278 - 248279 - 248280 - 248281 - 248282 - 248283 - 248284 - 248285 - 248286 - 248287 - 248288 - 248289 - 248290 - 248291 - 248292 - 248293 - 248294 - 248295 - 248296 - 248297 - 248298 - 248299 - 248300 - 248301 - 248302 - 248303 - 248304 - 248305 - 248306 - 248307 - 248308 - 248309 - 248310 - 248311 - 248312 - 248313 - 248314 - 248315 - 248316 - 248317 - 248318 - 248319 - 248320 - 248321 - 248322 - 248323 - 248324 - 248325 - 248326 - 248327 - 248328 - 248329 - 248330 - 248331 - 248332 - 248333 - 248334 - 248335 - 248336 - 248337 - 248338 - 248339 - 248340 - 248341 - 248342 - 248343 - 248344 - 248345 - 248346 - 248347 - 248348 - 248349 - 248350 - 248351 - 248352 - 248353 - 248354 - 248355 - 248356 - 248357 - 248358 - 248359 - 248360 - 248361 - 248362 - 248363 - 248364 - 248365 - 248366 - 248367 - 248368 - 248369 - 248370 - 248371 - 248372 - 248373 - 248374 - 248375 - 248376 - 248377 - 248378 - 248379 - 248380 - 248381 - 248382 - 248383 - 248384 - 248385 - 248386 - 248387 - 248388 - 248389 - 248390 - 248391 - 248392 - 248393 - 248394 - 248395 - 248396 - 248397 - 248398 - 248399 - 248400 - 248401 - 248402 - 248403 - 248404 - 248405 - 248406 - 248407 - 248408 - 248409 - 248410 - 248411 - 248412 - 248413 - 248414 - 248415 - 248416 - 248417 - </p>
--

000060



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E. R. FELIX - PROD. ÁGROP - ME			Protocolo: PRC2002161718
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105807242	CNPJ 07.296.219/0001-29	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/03/2005	Início de Atividade 22/03/2005
Endereço Completo Rua BENJAMIN CONSTANT, N° 1501, SALA 1, SANTUÁRIO-Siqueira Campos/PR- CEP84940-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIFICADO.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porto ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/09/2017	Número 20176364188	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EDER RODRIGO FELIX Identidade: 75534469 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 024.307.269-47 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2020, às 07:32:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPVBXHCV.



PRC2002161718



[Handwritten signatures]

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 13/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

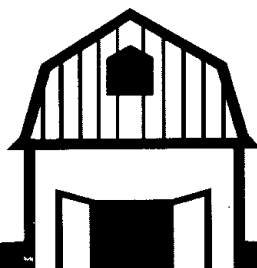
Siqueira Campos/PR, 22 de maio de 2020.



REPRESENTANTE LEGAL**Eder Rodrigo Felix**

RG 7.553.446-9 SSP/PR

CPF. 024.307.269-47



ruralfelix@gmail.com

(43) 3571-4474

Rua Benjamin Constant, 1501 – sala 01 – Santuário - CEP
84940 – 000 – Siqueira Campos - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020

A empresa **E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME**, inscrita no CNPJ **07.296.219 / 0001 - 29**, sediada à Rua Benjamin Constant, 1501 – Sala 01 – Bairro Santuário - Siqueira Campos - PR **declara**, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **Microempresa**.

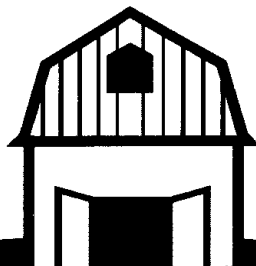
Siqueira Campos/PR, 22 de maio de 2020.


REPRESENTANTE LEGAL

Eder Rodrigo Felix

RG 7.553.446-9 SSP/PR

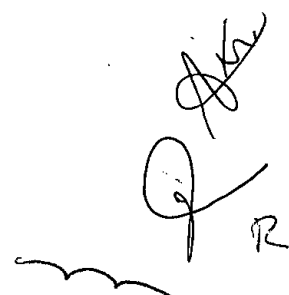
CPF. 024.307.269-47



ruralfelix@gmail.com

(43) 3571-4474

Rua Benjamin Constant, 1501 – sala 01 – Santuário - CEP
84940 – 000 – Siqueira Campos - PR



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [78944170000111]

LIMPAR

Data da consulta: 22/05/2020 08:58:42

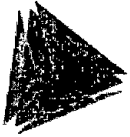
Data da última atualização: 21/05/2020 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signature and initials

000063



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000064

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	78944170000111
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 78944170000111!

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

000066

NÃO PREENCHER

ADALBERTO ESTEVAM ROBLEES

NOME DO TITULAR

natural de SILVEIRA CAMPOS - PARANÁ BRASILEIRA SEP. JUDIC.

filho de AFONSO ESTEVAM ROBLEES E JOSEFINA MUNHOZ ESTEVAM

nascido em 09-12-54 DATA DO NASCIMENTO profissão COMERCIANTE

CPF 012 4 2 4 8 6 3 0 9 1 5 identidade 1.249.161 SSP. PR

residente RUA EXPEDICIONÁRIOS/RIOS 358 - SILVEIRA CAMPOS - PARANÁ - CEP 86.530

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 1 - CONSTITUIÇÃO 2 - ABERTURA DE FILIAL 3 - INSCR. DE TRANS. DE SEDE DE OUTRA UF 4 - CANCELAMENTO DE SEDE 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL 9 - CANCELAMENTO DE SEDE 10 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

03 NOME COMERCIAL ADALBERTO ESTEVAM ROBLEES

04 Nº 41 1 0373543 1 IRC (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL 05

06 RUA AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC) RUA EXPEDICIONÁRIOS 481-B

07 NOME DO BAIRRO / DISTRITO CENTRO

08 CEP 86530 NOME DO MUNICÍPIO SILVEIRA CAMPOS SIGLA UF PR

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 1.000.000,00 (NUM MILHÃO DE CRUZ.ROS) CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA 01 MÊS 03 ANO 92 (USO DA JUNTA) 11 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME 12 CGC - básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CÓDIGO DE ATIVIDADE 13 2 14 0 15 9 16 7 17 5

DATA 01-03-92 ASSINATURA DO TITULAR (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MÊS ANO 18

Declara para os devidos fins de direito, que se enquadra no regime de micro-empresa, na forma da Lei 7.256, de 27-11-84.

CONFERE COM O ORIGINAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

000067

1 6 MAR 1992


11.0373543.1

MARIA CRISTINA ROSE
 Escritora cont.
 4/12/88
 MARIA CRISTINA ROSE
 Escritora cont.



CONFERE COM O ORIGINAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103735431		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MILENA VILAS BOAS ROBLES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ADALBERTO ESTEVAM ROBLES		(mãe) VERA LUCIA VILAS BOAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/08/1996	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 45802418	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 095.780.719-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc) RUA JOAQUIM DE FREITAS			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site da Prefeitura Municipal) 006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MILENA VILAS BOAS ROBLES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARANA			NÚMERO 1657
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site da Prefeitura Municipal) 006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO Siqueira Campos		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária 4744001, 4789002, 4789004	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/03/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.944.170/0001-11	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/STRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Milena Vilas Boas Robles</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  PR2180002122087	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 14:47 SOB Nº 20185678920.
PROTOCOLO: 185678920 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804521196. NIRE: 41103735431.
MILENA VILAS BOAS ROBLES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

R

AGROPECUÁRIA SIQUEIRÃO

000069

RAZÃO SOCIAL: MILENA VILAS BOAS ROBLE – ME, CNPJ 78.944.170/0001-11

Rua Paraná, 1657, Centro, Siqueira Campos – PR

Fone: (43) 3571-1663

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 13/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 22 de maio de 2020.

Milena Vilas Boas Robles

Milena Vilas Boas Robles
CPF 095.780.719-81
Representante legal

78 944 170/0001 11
Milena Vilas Boas Robles ME
Rua Paraná, 1657 - Centro
Siqueira Campos - PR

R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AGROPECUÁRIA SIQUEIRÃO

RAZÃO SOCIAL: MILENA VILAS BOAS ROBLE – ME, CNPJ 78.944.170/0001-11

Rua Paraná, 1657, Centro, Siqueira Campos – PR

Fone: (43) 3571-1663

000070

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020

A empresa MILENA VILAS BOAS ROBLE – ME, CNPJ N. 78.944.170/0001-11 sediada na Rua Paraná, 1657, centro, Siqueira Campos/PR, CEP. 84940-000 declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa até a presente data.

Siqueira Campos, 22 de maio de 2020.

Milena Vilas Boas Robles

Milena Vilas Boas Robles
CPF 095.780.719-81
Representante legal

78 944 170/0001 11
Milena Vilas Boas Robles ME
Rua Paraná, 1657 - Centro
Siqueira Campos - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 22/05/2020

Filtros aplicados ao relatório

000071

Número do processo: 1362.0000405/2020

Número do processo: 1362.0000405/2020

Número único: F3K.0E8.156-72

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 11296

Número do documento:

Requerente: 9057 - E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME

CPF/CNPJ do requerente: 07.296.219/0001-29

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT N° 01501 - 84940-000

Complemento: SALA 1

Bairro: SANTUARIO

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone: (43) 3571-4474

Celular: (43) 9978-8393

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 22/05/2020 08:38

Previsto para:

Concluído em:

Assunto: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°13/2020.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME
(Requerente)

Hora: 08:38:29

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2020

000072

PROPONENTE: E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1501- Sala 01 - BAIRRO SANTUÁRIO

SIQUEIRA CAMPOS - PR

IDENTIFICAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA: (X) ME

PREGÃO PRESENCIAL 13/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME** com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, Rua Benjamin Constant, 1501, Sala 01- Bairro Santuário, inscrita CNPJ sob n.º 07.296.219 / 0001 – 29.

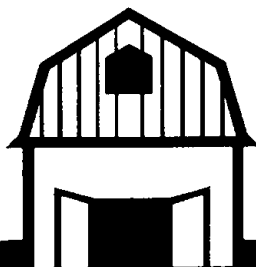
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de 100 sacos de ração animal para cães filhotes para complementar e atender a demanda do canil municipal, de acordo com a necessidade pelo período de 09 (nove) meses; conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO O R\$	VALOR TOTAL R\$
01	100	SC /20 kg	<p>RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES LINHA PREMIUM PACOTE 20 KG- SABOR VEGETAIS – Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, quireira de arroz, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Shizochytrium SP. (0,5%), cenoura desidratada, espinafre desidratado, extrato de Yucca schidigera (0,04%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DI – metionina, Vitamina A, vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificantes, antioxidantes (BHA e BHT), corantes (amarelo crepúsculo, verde, marrrom mistura, dióxido de titânio). Conter como níveis mínimos de garantia: Umidade Max 100g/kg (10%), Proteína bruta min 260g/kg (26%), Extrato etéreo mín. 120g/kg (12%), Matéria fibrosa Máx 30g/kg (3%), Matéria mineral Max 80g/kg (8%), Cálcio Máx 20g/kg (2%), Cálcio Min 9.000mg/kg (0,9%), Fósforo min 9000mg/kg (0,9%), DHA 420mg/kg (0,5%), Sódio 2200 mg/kg (0,22%), Potássio 5000mg/kg (0,5%), Ômega 6 20g/kg (2%), Ômega 3 3000mg/kg (0,3%), Energia Metabólica 3.800 kcal/kg. Enriquecimento por kg do produto. Vitamina A 20.000 UI, vitamina D, 750 ui, vitamina E 112,5 ui, vitamina K3 2,5mg vitamina B1 8,75 mg, vitamina B2 5,5mg, vitamina B6 2,5mg, vitamina B12 75mg, vitamina C 27,5mg, niacina 37,5mg, colina 1.700mg, ácido pantotênico 17,5mg, ácido fólico 0,5 mg, biotina 50 mg, cobre 7,5 mg, ferro 100mg, idod 1,25mg, manganês 20mg, selênio 0,4mg, zinco 97,5mg. Conter como níveis mínimos de garantia: Umidade Max 100 g/kg (10%), Proteína Bruta Min 230 g/kg (23%), Extrato Etéreo Min 100 g/kg (10%), Matéria Fibrosa Máx. 30 g/kg (3%), Matéria Mineral Máx 80 g/kg (8%), Cálcio Máx 20 g/kg (2%), Cálcio Min 8 mg/kg (0,8%), Sódio 1200 mg/kg (0,12%), Potássio 5000 mg/kg (0,5%), Ômega 6 20 g/kg (2%), Ômega 3 3000 mg/kg (0,3%), Energia Metabólica 3.681 kcal/kg. ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO Vitamina A 24.000 UI, Vitamina D3 900 UI, Vitamina E 135 UI, Vitamina K3 3 mg, Vitamina B1 10,5 mg, Vitamina B2 6,6 MG, Vitamina B6 3 mg, Vitamina B12 90 mg, Vitamina C 33 mg, Niacina 45 mg, colina 1.700 mg, Ácido Pantotênico 21 mg, Ácido Fólico 0,6 mg, biotina 60 mg, Cobre 18 mg, Ferro 120 mg, Iodo 1,5 mg, Maganês 20 mg, Selênio 0,4 mg, Zinco 97,5 mg.</p>	SPECIAL DOG VEGETAIS JUNIOR / MANFRIM	R\$ 154,84	R\$ 15.484,00

Valor total da proposta: **R\$ 15.484,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).**



ruralfelix@gmail.com

(43) 3571-4474


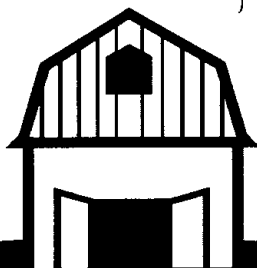
Rua Benjamin Constant, 1501 – sala 01 – Santuário - CEP 84940 – 000 – Siqueira Campos - PR

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 22 de maio de 2020.



REPRESENTANTE LEGAL
Eder Rodrigo Felix
RG 7.553.446-9 SSP/PR
CPF. 024.307.269-47



2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 22/05/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000403/2020

000075

Número do processo: 1362.0000403/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 11140 - MILENA VILAS BOAS ROBLES

Beneficiário:

Endereço: Rua PARANA Nº 01657 - 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3571-1663

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 22/05/2020 08:34

Súmula:

Observação:

Número único: 951.50U.11X-Q5

Número do protocolo: 11294

CPF/CNPJ do requerente: 78.944.170/0001-11

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

Juliana Rosa
(Protocolado por)

MILENA VILAS BOAS ROBLES
(Requerente)

Hora: 08:34:49

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2020

000076

PROPONENTE: **MILENA VILAS BOAS ROBLES-ME**
RUA PARANÁ, 1657, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS/PR
ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

AGROPECUÁRIA SIQUEIRÃO

RAZÃO SOCIAL: MILENA VILAS BOAS ROBLE – ME, CNPJ 78.944.170/0001-11

Rua Paraná, 1657, Centro, Siqueira Campos – PR

Fone: (43) 3571-1663

000077

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020

Nome da Empresa: **MILENA VILAS BOAS ROBLES-ME**

CNPJ: **78.944.170/0001-11**

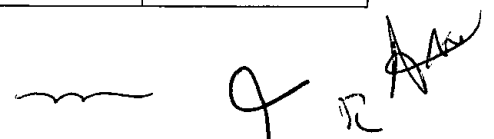
Endereço: **RUA PARANÁ, 1657, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS/PR.**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020 e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de 100 sacos de ração animal para cães filhotes para complementar e atender a demanda do canil municipal, de acordo com a necessidade pelo período de 09 (nove) meses; conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES LINHA PREMIUM PACOTE 20KG - SABOR VEGETAIS - Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana- de-açúcar, farinha de algas Shizochytrium sp. (0,5%), cenoura desidratada, espinafre desidratado, extrato de Yucca schidigera (0,04%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal	SPECIAL DOG JUNIOR VEGETAIS 20 KG	100	R\$ 154,84	R\$ 15.484,00



AGROPECUÁRIA SIQUEIRÃO

000078

RAZÃO SOCIAL: MILENA VILAS BOAS ROBLE – ME, CNPJ 78.944.170/0001-11

Rua Paraná, 1657, Centro, Siqueira Campos – PR

Fone: (43) 3571-1663

<p>comum), cloreto de potássio, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corantes (amarelo crepúsculo, verde, marrom mistura, dióxido de titânio).</p> <p>C Conter como níveis mínimos de garantia:</p> <p>Umidade (máx) 100g/kg (10%); Proteína Bruta (mín) 260g/kg (26%); Extrato etéreo (mín) 120g/kg (12%); Matéria fibrosa (máx) 30g/kg (3%); Matéria Mineral (máx) 80g/kg (8%); Cálcio (máx) 20g/kg (2%); Cálcio (mín) 9000mg/kg (0,9%), Fósforo (mín) 9000mg/kg (0,9%); DHA 420MG/KG (0,5); Sódio 2200mg/kg (0,22%); Potássio 5000mg/kg (0,5%) Ômega 6 20g/kg (2%); ômega 3 3000mg/kg 0,3%; Energia Metabólica 3.800kcal/kg. ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO Vitamina A 20.000 UI, vitamina D3 750 UI, vitamina E 112,5 UI, vitamina K3 2,5 mg, vitamina B1 8,75 mg, vitamina B2 5,5 mg, vitamina B6 2,5 mg, vitamina B12 75 ?g, vitamina C 27,5 mg, niacina 37,5 mg, colina 1.700 mg, ácido pantotênico 17,5 mg, ácido fólico 0,5 mg, biotina 50 ?g, cobre 7,5 mg, ferro 100 mg, iodo 1,25 mg, manganês 20 mg, selênio 0,4 mg, zinco 97,5 mg. Conter como níveis mínimos de garantia: Umidade (máx) 100g/kg (10%); Proteína Bruta (mín) 230g/kg (23%); Extrato etéreo (mín) 100g/kg (10%); Matéria fibrosa (máx) 30g/ kg (3%); Matéria Mineral (máx) 80g/kg (8%); Cálcio (máx) 20g/kg (2%); Cálcio (mín) 8mg/kg (0,8%), Fósforo (mín) 8mg/ kg (0,8%); Sódio 1200mg/kg (0,12%); Potássio 5000mg/kg (0,5%) Ômega 6 20g/kg (2%); ômega 3 3000mg/kg 0,3%; Energia Metabólica 3.681kcal/kg. ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO Vitamina A 24.000 UI, vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 3 mg, vitamina B12 90 ?g, vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, colina 1.700 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 0,6 mg, biotina 60 ?g, cobre 18 mg, ferro 120 mg, iodo 1,5 mg, manganês 20 mg, selênio 0,4 mg, zinco 97,5 mg.</p>				
--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 15.484,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)

~~~~~

*JR*

# AGROPECUÁRIA SIQUEIRÃO

000079

RAZÃO SOCIAL: MILENA VILAS BOAS ROBLE – ME, CNPJ 78.944.170/0001-11

Rua Paraná, 1657, Centro, Siqueira Campos – PR

Fone: (43) 3571-1663

---

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos, 14 de maio de 2020

*Milena Vilas Boas Robles*

Milena Vilas Boas Robles – ME

CPF 095.780.719-81

78 944 170/0001 11  
Milena Vilas Boas Robles ME  
Rua Paraná, 1657 - Centro  
Siqueira Campos - PR

*AR*

*JR*





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 22/05/2020

Filtros aplicados ao relatório

000880

Número do processo: 1362.0000406/2020

Número do processo: 1362.0000406/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 9057 - E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME

Beneficiário:

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT Nº 01501 - 84940-000

Complemento: SALA 1

Loteamento:

Condomínio:

Telefone: (43) 3571-4474

Celular: (43) 9978-8393

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal


Protocolado em: 22/05/2020 08:39

Previsto para:

Concluído em:

Objeto: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2020.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME  
(Requerente)

000081

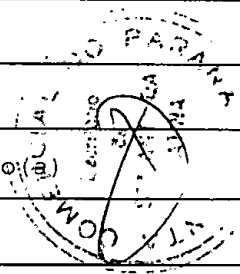
ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2020

PROPONENTE: OURO AGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1501- Sala 01 - BAIRRO SANTUÁRIO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR

IDENTIFICAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA: (X) ME



|                                                                          |                                  |                                                              |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE            |                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>EDER RODRIGO FELIX     |                                  |                                                              |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                              |                                  | ESTADO CIVIL<br>Solteiro: (a)                                |                                              |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado)       |                                                              |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO FELIX                                          |                                  | (mãe)<br>MARIZA PANIGADA FELIX                               |                                              |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)<br>20-05-1980                         | IDENTIDADE número<br>7.553.446-9 | Orgão emissor<br>SSP                                         | UF<br>PR<br>CPF (número)<br>024.307.269-47   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)         |                                  |                                                              |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua av. etc)<br>RUA CORONEL NEN             |                                  |                                                              | NÚMERO<br>909                                |
| COMPLEMENTO                                                              | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO      | CEP<br>84940-000                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>SIQUEIRA CAMPOS                                             |                                  |                                                              | UF<br>PR                                     |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:

|                      |                                  |                         |                                            |
|----------------------|----------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>080 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>CONSTITUIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO<br>302 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ENQUADRAMENTO DE ME |
| CODIGO DO EVENTO     | DESCRIÇÃO DO EVENTO              | CÓDIGO DO EVENTO        | DESCRIÇÃO DO EVENTO                        |

|                                                       |                                                   |                  |                                                         |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>EDER RODRIGO FELIX - AGROPECUARIA |                                                   |                  |                                                         |
| LOGRADOURO (rua av. etc)<br>CORONEL NEN               |                                                   |                  | NÚMERO<br>909                                           |
| COMPLEMENTO                                           | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                       | CEP<br>84940-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)            |
| MUNICÍPIO<br>SIQUEIRA CAMPOS                          | UF<br>PR                                          | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>lliechocki@netsiq.com.br |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>5.000,00                    | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINCO MIL REAIS |                  |                                                         |

|                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| GO DE ATIVIDADE<br>NÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>5191-9/02<br>Atividades secundárias<br>5139-0/07<br>5119-5/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA USO NA AGROPECUARIA<br>COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS<br>REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORAIS EM GERAL<br>( NÃO-ESPECIALIZADO ) |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|                               |                             |                                                                 |    |                                                                                                                     |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE<br>AUTORIZAÇÃO<br>GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM<br>3 - NÃO |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                          |                                                |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><i>Eder Rodrigo Felix Agropecuaria</i> | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>[Signature]</i> | <b>ORIGINAL</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br><i>[Signature]</i><br>22/03/05 | AUTENTICAÇÃO<br>JUNTA COMERCIAL DO PARANA<br>ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA<br>CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/03/2005<br>SOB NÚMERO 41105807242<br>Protocolo: 05/095768-6<br>MARIA THERESA LOPES SALOMATO<br>SECRETARIA GERAL |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                                                                             |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41105807242                                                                |                                                   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                          |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)<br>EDER RODRIGO FELIX                                                                        |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                          |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                 |                                                   | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                          |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                           | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Parcial    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                          |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO FELIX                                                                                                             |                                                   | (mãe)<br>MARIZA PANIGADA-FELIX                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                          |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/05/1980                                                                                               | IDENTIDADE (número)<br>75534469                   | Orgão emissor<br>SSP                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UF<br>PR                                                                 |
| CPF (Número)<br>024.307.269-47                                                                                                              |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                          |
| EXCERCIADO POR (Nome de quem preencheu o formulário no caso de menor)<br>XXX                                                                |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                          |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)<br>RUA CORONEL SEN                                                                              |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br>909                                                            |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                          | BAIRRO-DISTRITO<br>CENTRO                         | CEP<br>84940-000                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CODIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)<br>006734 - Siqueira Campos |
| MUNICÍPIO<br>Siqueira Campos                                                                                                                |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UF<br>PR                                                                 |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:    |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                          |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA                                                                                                       |                                                   | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO                                                                                                |                                                   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                        |                                                   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                          |
| NOME EMPRESARIAL<br>E. R. FELIX - PROD. AGROP. - ME                                                                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                       |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)<br>RUA BENJAMIN CONSTANT                                                                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br>1501                                                           |
| COMPLEMENTO<br>SANTA I                                                                                                                      | BAIRRO-DISTRITO<br>SANTUARIO                      | CEP<br>84940-000                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CODIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)<br>006734 - Siqueira Campos |
| MUNICÍPIO<br>Siqueira Campos                                                                                                                |                                                   | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAÍS<br>BRASIL                                                           |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                         |                                                   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais.                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4771704<br>Atividade Secundária<br>4683400, 4789002, 4789004, 9609208 |                                                   | Descrição do Objeto<br>COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIFICADO. |                                                                          |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>22/03/2005                                                                                                 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>07.296.219/0001-29 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR                                                                                                                                                                                                                                              | UF<br>PR                                                                 |
| DATA ASSINATURA<br>13/09/2017                                                                                                               | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                          |

|                                       |  |                 |  |
|---------------------------------------|--|-----------------|--|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL |  | AUTENTICAÇÃO    |  |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE    |  |                 |  |
|                                       |  | PR1170001125280 |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 15:02 SOB Nº 20176364188.  
PROTOCOLO: 176364188 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703751724. NIRE: 41105807242.  
E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000084

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

|                             |
|-----------------------------|
| INSC. MUNICIPAL<br>99005531 |
|-----------------------------|

|                   |
|-------------------|
| EXERCÍCIO<br>2020 |
|-------------------|

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME CNPJ: 07.296.219/0001-29

NOME FANTASIA

"RURAL FELIX COMERCIO E REPRESENTACOES"

ENDEREÇO

Rua BENJAMIN CONSTANT, 01501 - Compl. SALA 1

BAIRRO

SANTUARIO

C.N.P.J / CPF Ns

07.296.219/0001-29

VALIDADE

31/12/2020

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000085

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.296.219/0001-29<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>22/03/2005 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**E. R. FELIX - PROD. AGROP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**RURAL FELIX COMERCIO E REPRESENTACOES**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**  
**96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos**  
**47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**  
**46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

|                                          |                       |                              |
|------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R BENJAMIN CONSTANT</b> | NÚMERO<br><b>1501</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 1</b> |
|------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|

|                          |                                     |                                     |                 |
|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>84.940-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTUARIO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SIQUEIRA CAMPOS</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|

|                                                    |                                                   |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RURALFELIX@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(43) 3571-4474/ (43) 9978-8393</b> |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/03/2005</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 08:24:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000086



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E. R. FELIX - PROD. AGROP**  
CNPJ: **07.296.219/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:00:19 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2020.

Código de controle da certidão: **2DBA.65AB.FBC0.D1D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*AS*  
*P*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000087

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021931753-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.296.219/0001-29**

Nome: **E.R.FELIX - PROD.AGROP. - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

AS  
Q





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME CNPJ: 07.296.219/0001-29

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11095 - E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01501 - Bairro SANTUARIO - Compl. SALA 1 - CEP 84.940-000

Econômico: 99005531 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01501 - Bairro SANTUARIO - Compl. SALA 1 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DDA0PT4841RR5651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 19 de Maio de 2020

000089

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07-296.219/0001-29**Razão** E R FELIX PROD AGROP ME**Social:****Endereço:** RUA BENJAMIN CONSTANT 1501 SALA 1 / SANTUARIO / SIQUEIRA  
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020**Certificação Número:** 2020031403533510201155

Informação obtida em 19/05/2020 08:36:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



19/5/2020 08:35

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000090

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. R. FELIX - PROD. AGROP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: ~~07.296.219/0001-29~~

Certidão nº: 11336570/2020

Expedição: 19/05/2020, às 08:34:31

Validade: ~~14/11/2020~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. R. FELIX - PROD. AGROP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.296.219/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Pecuária Sudeste

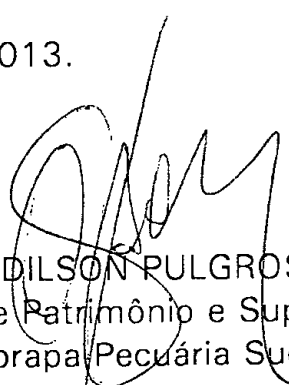
## ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa E.R. FELIX - PROD. AGROP. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.296.219/0001-29, sediada em Siqueira Campos/PR, à Rua Rio Grande do Sul, 1334 - Santuário, CEP. 84940-000, FORNECEU, para a Embrapa Pecuária Sudeste, os seguintes itens:

*Medicamentos diversos para uso veterinário, conforme Nota Fiscal nº 00.000.124 - Série 1, emitida em 22/10/2012, valor total R\$ 2.831,20, resultado do Processo Licitatório 225/12, Pregão Eletrônico nº 27/2012 e Nota Fiscal nº 00.000.174 - Série 1, emitida em 17/12/2012, valor total R\$ 18.219,06, resultado do Processo Licitatório 315/12, Pregão Eletrônico nº 40/2012.*

A referida empresa cumpriu eficientemente com todas as obrigações contratuais assumidas.

São Carlos, 30 de abril de 2013.

  
ADILSON PULGROSSI  
Setor de Patrimônio e Suprimentos  
Embrapa Pecuária Sudeste





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei **NADA CONSTAR**, nenhuma Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contra:

**E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME.**

**CNPJ:** 07.296.219/0001-29

**ENDEREÇO:** Rua Benjamin Constant, 1501, Sala 1 – Bairro Santuário – Siqueira Campos/PR

O referido é verdade, do que me reporto e dou fé.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, 19 de maio de 2020.

ANDRESSA EDVIRGEN  
GUARNERI FERREIRA  
REGALIO:00737047925

Assinado de forma digital  
por ANDRESSA EDVIRGEN  
GUARNERI FERREIRA  
REGALIO:00737047925  
Dados: 2020.05.20  
14:30:58 -03'00'

**Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio**  
**Escrivã designada**



000093

**RURAL FELIX**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**

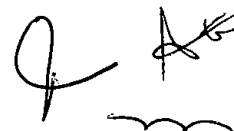
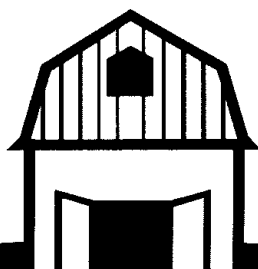
A empresa **E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME**, inscrita no CNPJ **07.296.219 / 0001 - 29**, por intermédio de sua representante legal, Sr(a) Eder Rodrigo Felix, portadora da Carteira de Identidade nº 7.553.446 - 9 SSSP/PR e CPF nº 024.307.269 - 47, DECLARA, para disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e na emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( X ) não

Siqueira Campos/PR, 22 de maio de 2020.

  
REPRESENTANTE LEGAL  
**Eder Rodrigo Felix**  
RG 7.553.446-9 SSP/PR  
CPF. 024.307.269-47



ruralfelix@gmail.com

(43) 3571-4474

Rua Benjamin Constant, 1501 - sala 01 - Santuário - CEP  
84940 - 000 - Siqueira Campos - PR

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**

A empresa **E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME**, inscrita no CNPJ 07.296.219 / 0001 - 29, por intermédio de sua representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 13/2020 que:

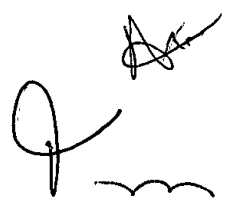
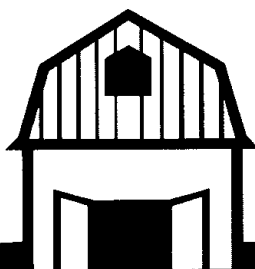
- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Siqueira Campos/PR, 22 de maio de 2020.



---

REPRESENTANTE LEGAL  
**Eder Rodrigo Felix**  
RG 7.553.446-9 SSP/PR  
CPF. 024.307.269-47



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020**

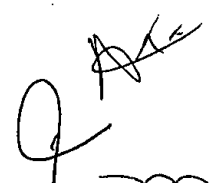
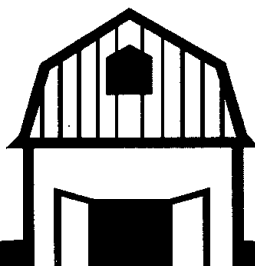
A empresa **E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME**, inscrita no CNPJ 07.296.219 / 0001 - 29, por intermédio de sua representante legal, abaixo assinado, declaram sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 13/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR, 22 de maio de 2020.



REPRESENTANTE LEGAL  
**Eder Rodrigo Felix**  
RG 7.553.446-9 SSP/PR  
CPF. 024.307.269-47







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 22/05/2020

Filtros aplicados ao relatório

000096

Número do processo: 1362.0000404/2020

Número do processo: 1362.0000404/2020

Número único: 864.010.1CL-49

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 11295

Número do documento:

Requerente: 11140 - MILENA VILAS BOAS ROBLES

CPF/CNPJ do requerente: 78.944.170/0001-11

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua PARANA Nº 01657 - 84940-000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone: (43) 3571-1663

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 22/05/2020 08:36

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

Observação:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

MILENA VILAS BOAS ROBLES  
(Requerente)

Hora: 08:36:41

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

000097

PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2020

PROPONENTE: **MILENA VILAS BOAS ROBLES-ME**

RUA PARANÁ, 1657, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS/PR

ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
 Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
 Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000098

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

|                             |
|-----------------------------|
| INSC. MUNICIPAL<br>92002525 |
|-----------------------------|

|                   |
|-------------------|
| EXERCÍCIO<br>2020 |
|-------------------|

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

MILENA VILAS BOAS ROBLES CNPJ: 78.944.170/0001-11

NOME FANTASIA

"AGROPECUARIA SIQUEIRAO"

ENDEREÇO

Rua PARANA, 01657

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

78.944.170/0001-11

VALIDADE

31/12/2020

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DD20ZIRY3SLQ9850

R



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000099

|                                                            |                                                             |                                |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>78.944.170/0001-11</b><br>MÁTRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>19/03/1992 |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MILENA VILAS BOAS ROBLES</b> |
|-----------------------------------------------------|

|                                                                               |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AGROPECUARIA SIQUEIRAO</b> | PORTE<br><b>ME J</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b><br><b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|

|                               |                       |                      |
|-------------------------------|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R PARANA</b> | NÚMERO<br><b>1657</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------|-----------------------|----------------------|

|                          |                                  |                                     |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>84.940-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SIQUEIRA CAMPOS</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|

|                                                        |                                   |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>PERCLAUDIA86@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(43) 3571-4730</b> |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/12/2000</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2020 às 13:05:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000100

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MILENA VILAS BOAS ROBLES**

**CNPJ: 78.944.170/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:07:01 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **F8FE.1D30.42DB.174C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AK

~

R



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000101

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021899307-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.944.170/0001-11**

Nome: **MILENA VILAS BOAS ROBLES ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/09/2020** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

R

AG



000102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MILENA VILAS BOAS ROBLES CNPJ: 78.944.170/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO 013/2020

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12240 - MILENA VILAS BOAS ROBLES  
Endereço: Rua PARANA, 01657 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 92002525 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS  
Endereço: Rua PARANA, 01657 - Bairro CENTRO

Código de Controle

DDA1NUIO3PLQ1651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 12 de Maio de 2020

Voltar

Imprimir

000103

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 78.944.170/0001-11**Razão Social:** MILENA VILAS BOAS ROBLES ME**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 1813 / CENTRO / SIQUEIRA  
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2020 a 18/07/2020**Certificação Número:** 2020032103352880498506

Informação obtida em 12/05/2020 13:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000104

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MILENA VILAS BOAS ROBLES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.944.170/0001-11

Certidão nº: 10704476/2020

Expedição: 12/05/2020, às 13:26:29

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILENA VILAS BOAS ROBLES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.944.170/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERELE EMPREENDIMENTOS AGRO PECUÁRIA LTDA  
02.998.486/0001-24  
Rua Minas Gerais, 91, Centro, Siqueira Campos/PR

000105

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MILENA VILAS BOAS ROBLES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **78.944.170/0001-11**, estabelecida na Rua Paraná, nº 1657, bairro Centro na cidade de Siqueira Campos/PR, prestou serviços à **TERELE EMPREENDIMENTOS AGRO PECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 02.998.486/0001-24** estabelecidas na Rua Minas Gerais nº 91, bairro centro na cidade de Siqueira Campos/PR, detém qualificação técnica para **COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE**.

Registramos que a empresa prestou entregou **RAÇÕES PARA CANINOS E FELINOS, NO PRAZO DE 01 (UM) DIA, NO VALOR DE R\$ 2.450,00** (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), nota fiscal nº 688.

Informamos ainda que as /entrega dos materiais acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, 12 de maio de 2020.

  
TERELE EMPREENDIMENTOS AGRO PECUÁRIA LTDA

RENATA GARANHANI  
CPF: 262.906.298-83  
RESPONSÁVEL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

R

02.998.486/0001-24  
TERELE EMPREENDIMENTOS  
AGRO PECUÁRIA LTDA  
Rua Minas Gerais, nº 91  
Centro - CEP: 84940-000  
Siqueira Campos-PR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei **NADA CONSTAR**, nenhuma Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contra:

**MILENA VILAS BOAS ROBLES - ME**

**CNPJ:** 78.944.170/0001-11

O referido é verdade, do que me reporto e dou fé.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, 11 de maio de 2020.

ANDRESSA EDVIRGEN GUARNERI FERREIRA REGALIO:00737047925  
Assinado de forma digital por ANDRESSA EDVIRGEN GUARNERI FERREIRA REGALIO:00737047925  
Dados: 2020.05.12 13:14:36 -03'00'

**Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio**  
**Escrivã designada**

# AGROPECUÁRIA SIQUEIRÃO

RAZÃO SOCIAL: MILENA VILAS BOAS ROBLE – ME, CNPJ 78.944.170/0001-11

Rua Paraná, 1657, Centro, Siqueira Campos – PR

Fone: (43) 3571-1663

000107

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

A empresa MILENA VILAS BOAS ROBLE – ME, CNPJ N. 78.944.170/0001-11 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) MILENA VILAS BOAS ROBLES portador (a) da Carteira de Identidade n.10.641.287-1 CPF n. 095.780.719-81 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

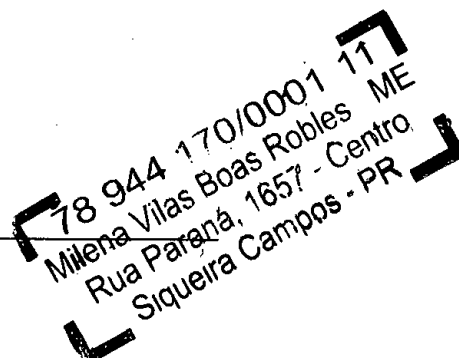
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Siqueira Campos, 22 de maio de 2020.

Milena Vilas Boas Robles

Milena Vilas Boas Robles  
CPF 095.780.719-81  
Representante legal



AC

R

~

# AGROPECUÁRIA SIQUEIRÃO

RAZÃO SOCIAL: MILENA VILAS BOAS ROBLE – ME, CNPJ 78.944.170/0001-11

Rua Paraná, 1657, Centro, Siqueira Campos – PR

Fone: (43) 3571-1663

000108

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

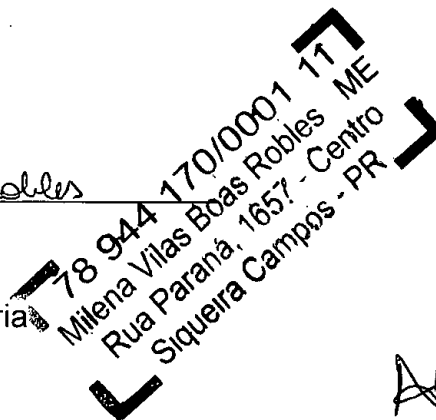
A empresa MILENA VILAS BOAS ROBLE – ME, CNPJ N. 78.944.170/0001-11 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 13/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 22 de maio de 2020.

Milena Vilas Boas Robles

Milena Vilas Boas Robles  
CPF 095.780.719-81  
Representante legal/Proprietária



*AK*

R ~~~~~

# AGROPECUÁRIA SIQUEIRÃO

000109

RAZÃO SOCIAL: MILENA VILAS BOAS ROBLE – ME, CNPJ 78.944.170/0001-11

Rua Paraná, 1657, Centro, Siqueira Campos – PR

Fone: (43) 3571-1663

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020

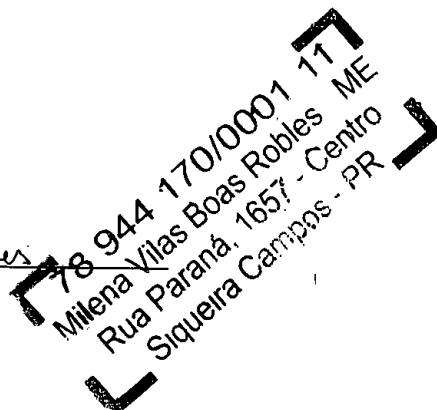
A empresa MILENA VILAS BOAS ROBLE – ME, CNPJ N. 78.944.170/0001-11 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 13/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 22 de maio de 2020.

Milena Vilas Boas Robles

Milena Vilas Boas Robles  
CPF 095.780.719-81  
Representante legal/Proprietária



Ax

R

~

**Edital de Pregão Presencial Nº 13**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000110

Reuniram-se no dia 22/05/2020, as 09:10:05, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 016/2020 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 13 destinado a Registro de Preços de ração para cães filhotes para o Canil Municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 10 (dez) meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2178 E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME

CNPJ: 07.296.219/0001-29

557 MILENA VILAS BOAS ROBLES - ME

CNPJ: 78.944.170/0001-11

**ITEM 1 - RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES LINHA PREMIUM PACOTE 20KG - SABOR VEGETAIS - Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído\*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho 60\*, farelo de soja\*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Shizochytrium sp. (0,5%), cenoura desidratada, espinafre desidratado, extrato de Yucca schidigera (0,04%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corantes (amarelo crepúsculo, verde, marrom mistura, dióxido de titânio).**

Conter como níveis mínimos de garantia: Umidade (máx) 100g/kg (10%); Proteína Bruta (mín) 260g/kg (26%); Extrato etéreo (mín) 120g/kg (12%); Matéria fibrosa (máx) 30g/kg (3%); Matéria Mineral (máx) 80g/kg (8%); Cálcio (máx) 20g/kg (2%); Cálcio (mín) 9000mg/kg (0,9%), Fósforo (mín) 9000mg/kg (0,9%); DHA 420MG/KG (0,5); Sódio 2200mg/kg (0,22%); Potássio 5000mg/kg (0,5%) Ômega 6 20g/kg (2%); ômega 3 3000mg/kg 0,3%; Energia Metabólica 3.800kcal/kg. ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO Vitamina A 20.000 UI, vitamina D3 750 UI, vitamina E 112,5 UI, vitamina K3 2,5 mg, vitamina B1 8,75 mg, vitamina B2 5,5 mg, vitamina B6 2,5 mg, vitamina B12 75 ?g, vitamina C 27,5 mg, niacina 37,5 mg, colina 1.700 mg, ácido pantotênico 17,5 mg, ácido fólico 0,5 mg, biotina 50 ?g, cobre 7,5 mg, ferro 100 mg, iodo 1,25 mg, manganês 20 mg, selênio 0,4 mg, zinco 97,5 mg. Conter como níveis mínimos de garantia: Umidade (máx) 100g/kg (10%); Proteína Bruta (mín) 230g/kg (23%); Extrato etéreo (mín) 100g/kg (10%); Matéria fibrosa (máx) 30g/kg (3%); Matéria Mineral (máx) 80g/kg (8%); Cálcio (máx) 20g/kg (2%); Cálcio (mín) 8mg/kg (0,8%), Fósforo (mín) 8mg/kg (0,8%); Sódio 1200mg/kg (0,12%); Potássio 5000mg/kg (0,5%) Ômega 6 20g/kg (2%); ômega 3 3000mg/kg 0,3%; Energia Metabólica 3.681kcal/kg. ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO Vitamina A 24.000 UI, vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 3 mg, vitamina B12 90 ?g, vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, colina 1.700 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 0,6 mg, biotina 60 ?g, cobre 18 mg, ferro 120 mg, iodo 1,5 mg, manganês 20 mg, selênio 0,4 mg, zinco 97,5 mg.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com as respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                     | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--------------------------------|-------------|-------------------------|
| 2178   | E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME | Sim         | 154,8400                |
| 557    | MILENA VILAS BOAS ROBLES - ME  | Sim         | 154,8400                |

| Nº do Lance | Fornecedor                     | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME | 0,0000      | 154,8000            |                     |
| 1           | MILENA VILAS BOAS ROBLES - ME  | 0,0000      | 154,5000            |                     |
| 2           | E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME | 0,0000      | 154,4000            |                     |
| 2           | MILENA VILAS BOAS ROBLES - ME  | 0,0000      | 154,3000            |                     |
| 3           | E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME | 0,0000      | 154,2000            |                     |
| 3           | MILENA VILAS BOAS ROBLES - ME  | Desistiu    | Desistiu            | 154,3000            |

O licitante E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME pelo valor de R\$ 154,2000 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

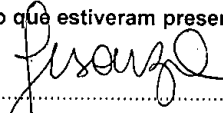
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:11 horas do dia 22 de Maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Edital de Pregão Presencial Nº 13  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000111

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

  
.....Pregoeiro

ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

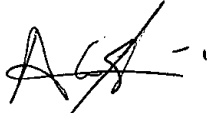
  
.....EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONCALVES

  
.....EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

  
.....EQUIPE DE APOIO



Milena Vilas Boas Rolles





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## **MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

000112

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 28 de maio de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 13/2020, para análise e parecer jurídico final, cujo objeto é Registro de Preço de 100 sacos de Ração Animal para cães filhotes, para complementar e atender a demanda do canil municipal, considerando que o referido item foi parte integrante do Pregão 04/2020, porém o mesmo ficou-se declarado fracassado no dia do certame conforme cópia da ata em anexo, e de acordo com a solicitação do Diretor do Departamento de Meio Ambiente tal item faz-se necessário devido ao fluxo de cães que são atendidos diariamente no Canil Municipal de Siqueira Campos.

Atenciosamente,

  
**Juliana Cristina de Souza**  
**Pregoeira**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

000113

PARECER JURÍDICO: 113/2020.

ORIGEM: LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: parecer final.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do pregão n.º 13/2020 cujo objeto é o registro de preço para a aquisição de ração animal para cães e filhotes.

Ab initio informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

É o parecer

Siqueira Campos, 28 de maio de 2020.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

000114

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

---

## **MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Órgão de Controle Interno**

Siqueira Campos, 29 de maio de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 13/2020, para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

  
**Juliana Cristina de Souza**  
**Pregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000115

## CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 13/2020

### PARECER

Vem a análise deste Controle Interno em epígrafe, solicitando Parecer Final para homologação sobre o Processo Licitatório Pregão Presencial 13/2020.

O art. 113 da Lei Nacional de Licitações dispõe:

*Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.*

O art. 10, III, da Lei Municipal 165/2007, por sua vez, estabelece:

*Para o perfeito cumprimento do disposto nesta lei, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à CPCI imediatamente após a conclusão / publicação os seguintes atos, no que couber:*  
III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

Nenhuma dessas normas impõe, taxativamente, que o controle seja feito em um número específico licitações e nem que seja realizado parecer final para homologação do certame, embora este controle esteja sendo realizado em todos os editais conforme o disposto no artigo 10 da Lei Municipal acima mencionada.

Ao revés, dispõe o § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93 que qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica pode representar aos órgãos integrantes do controle externo ou interno contra irregularidades na aplicação da Lei de Licitações, deixando claro que para desafiar o controle externo ou interno não basta a mera realização da licitação, mas que a representação esteja embasada em um critério mínimo de relevância ou de risco, que é a existência, ao menos indiciária, de irregularidade na aplicação da lei.

Inexistindo norma expressa dessa natureza é desnecessário que o sistema de controle interno assim proceda, pois lhe caberá dirigir a fiscalização segundo critérios de oportunidade e conveniência, levando em consideração aspectos como a relevância, seletividade, materialidade e risco, além da utilização de instrumentos e métodos de fiscalização por amostragem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000116

Assim entendo não ser recomendada a assunção de tal *múnus* pelo sistema de controle interno, pelo seguinte motivo: a função precípua da unidade central do sistema de controle interno é a de dirigir e coordenar as atividades de controle, atuando em conjunto com os demais setores da Administração, portanto, não se deve admitir que se misturem as atividades precípua de controle com as atividades próprias dos órgãos, como a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios, vistos em contratos e empenhos ou congêneres. O foco de atuação da Unidade Central de Controle Interno deve ser no caráter orientador e preventivo, em auxiliar a gestão pública e atender a todos os níveis hierárquicos da Administração, e não em realizar funções tipicamente executivas.

A questão pode ser igualmente analisada sob o ponto de vista da eficiência administrativa. A exigência de que seja produzido um parecer do órgão central de controle interno em todos os processos que envolvam a aquisição de bem ou serviço realizado pela administração resultaria na adição de mais uma fase ao procedimento interno licitatório, ocasionando ineficiência e retrabalho.

Assim, caso o órgão central do sistema de controle interno seja obrigado a emissão de parecer final em todos os procedimentos licitatórios, estaria, em tese, indo de encontro ao princípio da eficiência administrativa, consagrada no art. 37 da Constituição da República.

Isso porque a Lei 8.666/93 prevê expressamente a obrigatoriedade do exame e aprovação das minutas de editais de licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios e ajustes, *verbis*:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*[...]*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Tal disposição, por ser norma geral, estabelece uma obrigação a todos os entes federados, que não podem suprimir o exame e aprovação do Departamento Jurídico da Administração ou mesmo substituí-lo por outro confeccionado pelo órgão central do sistema de controle interno.

Ante o exposto, entendo pela não obrigatoriedade de analisar todos os procedimentos licitatórios realizados e parecer final para sua homologação.

É o parecer.

Siqueira Campos 29 de Maio de 2020.

  
Flávio Miguel da Silva  
Controle Interno

---

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

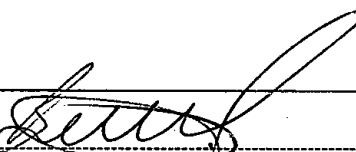
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 28/2020  
b ) Licitação Nr.: 13/2020-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 29/05/2020  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Registro de Preços de ração para cães filhotes para o Canil Municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 10 (dez) meses.

| g ) Fornecedores e Itens Vencedores:      | (em Reais R\$)       |                         |                        |
|-------------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------|
|                                           | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 002178 - E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME | 1                    | 0,0000                  | 15.420,00              |
|                                           | 1                    |                         | 15.420,00              |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.134.3.3.90.30.00.00.00.00 (355), 2.134.3.3.90.30.00.00.00.00 (356), 2.137.3.3.90.30.00.00.00.00 (467)

  
FABIANO LOPES BUENO

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 11/2020, cujo objeto é: Registro de Preços de serviços e materiais elétricos para os diversos Departamentos do Município e vias públicas, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

| Nº do Contrato | Empresa Contratada                              | Valor Total    |
|----------------|-------------------------------------------------|----------------|
| 70/2020        | Delvalle Materiais elétricos Ltda - Me.         | R\$ 261.973,41 |
| 71/2020        | Realluz - Comércio de materiais elétricos Ltda. | R\$ 53.653,45  |
| 72/2020        | Souza Materiais Elétricos Ltda.                 | R\$ 158.823,40 |

Siqueira Campos, 29 de maio de 2020.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI, CNPJ 15.703.799/0001-50, RUA RUI BARBOSA Ibañ-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DO LIXO E ESCADA CARACOL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA.

| Fornecedor                           | Lote | Item | Serviço                                                                                                                                                                                              | Quant | Preço     |
|--------------------------------------|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI |      |      | CONSTRUÇÃO DA SALA DO LIXO E ESCADA CARACOL Os serviços deverão ser compreendidos em conformidade com a Planilha de Serviços disponibilizada pelo Departamento de Engenharia do Município de Japira. | 1,00  | 19.090,90 |

Dotação Orçamentária:

| Exercício da despesa | Conta de despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2020                 | 2490             | 07.001.10.122.0007.2025 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 2544             | 07.001.10.122.0007.2043 | 519              | 4.4.90.51.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 2900             | 07.001.10.301.0007.2028 | 303              | 4.4.90.51.00.00     | Do Exercício   |

Valor total: R\$ 19.090,90 (Dezenove Mil e Noventa Reais e Noventa Centavos).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.668/93.

Foro: Comarca de Ibañ, Estado do Paraná.

Japira, 01 de junho de 2020.

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI  
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO  
Representante Legal - Contratada

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 13/2020, cujo objeto é: Registro de Preços de 100 sacos de ração animal para cães filhotes para complementar e atender a demanda do canil municipal, de acordo com a necessidade pelo período de 09 (nove) meses; conforme especificações do anexo I, e o extrato do contrato abaixo:

| Nº do Contrato | Empresa Contratada           | Valor Total   |
|----------------|------------------------------|---------------|
| 73/2020        | E.R. Felix Prod. Agrop. - Me | R\$ 15.420,00 |

Siqueira Campos, 29 de maio de 2020.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

Torna-se público o extrato do contrato nº 69/2020 referente ao Processo nº 16 - Tomada de Preço nº 02/2020.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Pavilluzzo Pavimentação - Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica das Ruas Aazonas e Vereador Manoel Barbosa e Silva no Município de Siqueira Campos Pr, com área de 6.306,48 m² com drenagem, rampas de acessibilidade e sinalização horizontal.

VALOR TOTAL: R\$ 893.056,38 (oitocentos e noventa e três mil e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Siqueira Campos, 29 de maio de 2020.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



**Associação Comercial e Empresarial de Siqueira Campos**

**43 3571-1853**

👍 Curta nossa página no facebook!

**Trabalhando por você!**

**Rua Marechal Deodoro, 1692**  
**www.acisc.org.br**

**MEGALIMP**  
SOLUÇÕES EM LIMPEZA

Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica



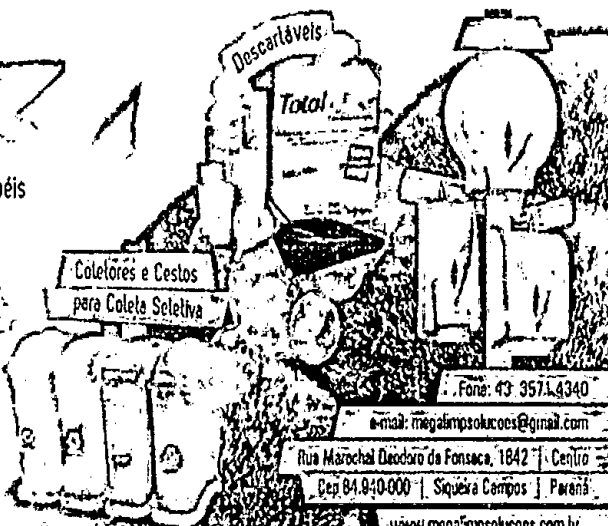
Sabonetes Líquidos

Produtos para Limpeza Automotiva



Papéis

Coletores e Cestos para Coleta Seletiva



Fone: 43 3571.4340

email: megalimpsolucoes@gmail.com

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1642 - Centro

Dep 84.940-000 | Siqueira Campos | Paraná

www.megalimpsolucoes.com.br